



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 16/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 14:17:11

Autoria: Solange Freitas

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000320030003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Inclua-se ao Artigo 3º o Parágrafo 3º, renumerando-se os demais, se necessário, com a seguinte redação:

"Artigo 3º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

Parágrafo 1º - ...

Parágrafo 2º - ...

Parágrafo 3º - O Estatuto Social da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP deverá ser alterado para incluir cláusula anti-diluição, do tipo “Full Ratched”, tendo o Estado de São Paulo como beneficiário exclusivo desta cláusula, que entrará em vigor após o processo de desestatização da Companhia.”

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda busca assegurar que o Estado manterá sua posição acionária posterior a desestatização, independentemente de operações financeiras realizadas pela SABESP, protegendo o quantitativo de votos do Estado e, consequentemente, o patrimônio público.

Sala das sessões, em

**Solange Freitas**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003100330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Solange Freitas** em **23/10/2023 11:55**

Checksum: **60109C151BC183E739183CD5FED85A38BCC9116F0272157BF1030806A14C6DFA**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003100330030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 16/2023

Autoria: Solange Freitas

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500310031003A005400

Assinado eletrônicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 14:17

Checksum: **3CD1A4A6E5DE344ADDAC5B4B75B4B8BE1D212FF1DC1A43BFB02FABF04A6045B8**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 16/2023

Autoria: Solange Freitas

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500310032003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 14:40

Checksum: **AA4228BA5BDA8BE07374C6B4ADE19CC5773422887FAEC855AE8325217DA86060**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 16/2023

Autoria: Solange Freitas

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500390033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500390033003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 14:40

Checksum: **E71D1333AE420C073ED745731B5C29C35E16552FF4759C109B7A1E079C396350**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500390033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 17/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 14:17:40

Autoria: Solange Freitas

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003200300034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Inclua-se ao Artigo 3º o Parágrafo 3º, renumerando-se os demais, se necessário, com a seguinte redação:

"Artigo 3º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

Parágrafo 1º - ...

Parágrafo 2º - ...

Parágrafo 3º - O Estatuto Social da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP deverá ser alterado para incluir cláusula que defina o percentual mínimo do faturamento que deverá ser investido nas atividades elencadas no Inciso II deste artigo, com recursos próprios, em manutenção ou ampliação da infraestrutura existente, que não poderá ser inferior a realizada nos últimos dois exercícios. Este montante deverá ser aplicado com foco nas áreas rurais e núcleos urbanos informais consolidado, nos termos da Lei Federal nº14.026, de 15 de julho de 2020."

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda busca assegurar que a SABESP realizará investimentos na ampliação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com a possibilidade de redirecionar o investimento para manutenção da infraestrutura existente, após atingir as metas de universalização elencadas no Artigo 2º desta lei.

Sala das sessões, em

**Solange Freitas**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003100340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Solange Freitas** em **23/10/2023 11:59**

Checksum: **A7CCD6114FE49077F147C33ABC1282A304D7937D811D8773D1F5B1583D40339D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003100340038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 17/2023

Autoria: Solange Freitas

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

JOÃO DE JESUS ANGELO

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500310033003A005400

Assinado eletrônicamente por **JOÃO DE JESUS ANGELO** em **23/10/2023 14:17**

Checksum: **EA215F21B6C1A8FAEA282BF348E6F0B89DCC5C99D1ECC5E3E94CFC4CB55D311D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 17/2023

Autoria: Solange Freitas

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500310034003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 14:41

Checksum: **93EBE2F4E2A6759469F4F9183BFAC78CB7DE2B3D1C967AA139064CB4248F39A4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 17/2023

Autoria: Solange Freitas

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003300350039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500390039003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 14:41

Checksum: **018D8C5181CAEF01ADCCF9FE7E5BF1CA37F626B196458DB0BBDF5C2A7F97303A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500390039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 18/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 14:18:41

Autoria: Solange Freitas

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003200300035003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

O Parágrafo 1º do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1501/2023, que autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

Parágrafo 1º - O Estatuto Social da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP deverá ser alterado para definir o limite máximo de exercício de direito de voto, aplicável a qualquer acionista ou grupo de acionistas com exceção do Estado de São Paulo, que será imune a esta cláusula, independentemente do número de ações ordinárias de emissão da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, observada a decisão do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização – CDPED de que trata o Parágrafo 2º."

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda busca assegurar que não seja imposta restrição abusiva ao direito de propriedade do Estado, sem qualquer contraprestação ou compensação adequada, em benefício exclusivo dos acionistas privados da empresa desestatizada, conforme visto no caso Eletrobras.

Sala das sessões, em

**Solange Freitas**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003100350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Solange Freitas** em **23/10/2023 12:01**

Checksum: **A4A0481D834D704C96B65A5D6726D70EA3A6C81430F6899B9A4EE2B7F8C07B34**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003100350034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 18/2023

Autoria: Solange Freitas

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

JOÃO DE JESUS ANGELO

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500310035003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO DE JESUS ANGELO** em **23/10/2023 14:18**

Checksum: **557C65A6655BE414F72FC8118CF94237FC4B41FA9C59FDBA23CD6CB3E69A78FE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 18/2023

Autoria: Solange Freitas

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500310036003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 14:42

Checksum: **D06CE1EF48690EDB58257427CA8CDB4CE788C823A8D8A021D7DF9BF99E532472**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 18/2023

Autoria: Solange Freitas

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600300032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003600300032003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 14:42

Checksum: **F202298025E9E671B74A6BC786D2042ED057FA1C1BE2DAC91E656D5E92DCAC37**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600300032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 19/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 14:19:43

Autoria: Solange Freitas

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003200300036003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

O Parágrafo 2º do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1501/2023, que autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

Parágrafo 1º - ...

Parágrafo 2º - O Estado manterá a prerrogativa prevista no Caput deste Artigo independentemente da participação acionária na SABESP."

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda busca assegurar que a ação preferencial de classe especial que dará o poder de voto nas deliberações contidas no Artigo supracitado deverá ser mantida pelo Estado, independentemente de quantidade de ações, devido ao interesse público no serviço essencial prestado pela SABESP.

Sala das sessões, em

**Solange Freitas**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003100350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Solange Freitas** em **23/10/2023 12:03**

Checksum: **A91CD521CAE4ED6974FB4F3C94F002F7B335EF2448D584D6655CB48413F125DE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003100350037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda n° 19/2023

Autoria: Solange Freitas

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

**DESPACHO**

Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

JOÃO DE JESUS ANGELO

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500310037003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO DE JESUS ANGELO** em 23/10/2023 14:19

Checksum: **5E8B7E968ADBCED4FA92D34EA442FDCF68292178ABD2F9240E39B64BC2268FF0**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 19/2023

Autoria: Solange Freitas

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500310038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 14:42

Checksum: **96BF5947B6FFCD295920F03132F4699139B42980672BEE9C86EC89199896E40B**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 19/2023

Autoria: Solange Freitas

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600300038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003600300038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em **23/10/2023 14:44**

Checksum: **7A8BF8358A0FAA195344448E08E8A29495FE86C0EB7F49646DB75940CA092548**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600300038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 20/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 14:20:34

Autoria: Solange Freitas

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003200300037003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Inclua-se ao Artigo 3º o Parágrafo 3º, renumerando-se os demais, se necessário, com a seguinte redação:

"Artigo 3º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

Parágrafo 1º - ...

Parágrafo 2º - ...

Parágrafo 3º - O veto elencado no Caput deste Artigo será obrigatório, sob pena de Improbidade Administrativa."

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda torna o veto uma ação obrigatória, assegurando que os itens relacionados neste Artigo serão preservados.

Sala das sessões, em

**Solange Freitas**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003100360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Solange Freitas** em **23/10/2023 12:04**

Checksum: **CE155ED96DB2C46D5ED5EEE745E7553E5A80CBEBA43713E740391B53F84E40F4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003100360030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 20/2023

Autoria: Solange Freitas

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

JOÃO DE JESUS ANGELO

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500310039003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO DE JESUS ANGELO** em 23/10/2023 14:20

Checksum: **EF434739912F81E81DCCEF0D3AFBFBBC0ADC65E0E387788E5CE47B341BF5FEE6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500310039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 20/2023

Autoria: Solange Freitas

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500320030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500320030003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 14:44

Checksum: **B2286772DC2974F68C1782061B87F7E3F6524D4178DD04F52907AF962A24014C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500320030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 20/2023

Autoria: Solange Freitas

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003300360031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003600310031003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 14:44

Checksum: **5B6843B929EAA34D3C4D60D56D8763F9103D1D522D7417524743AA106C630726**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600310031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 21/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 14:24:32

Autoria: Edmir Chedid

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei n.º 1501, de 2023, que autoriza medidas de desestatização da SABESP, para incluir no Conselho de Orientação do FAUSP representantes dos municípios atendidos pela SABESP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003200300038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 1501, de 2023, que autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, o seguinte inciso:

“Artigo 6º - (...)

(...)

V - 2 (dois) membros representantes dos municípios do Estado atendidos pela companhia, eleitos pelo colegiado dos prefeitos.”

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende incluir entre os membros do Conselho de Orientação do Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo - FAUSP, dois representantes dos municípios atendidos pela SABESP, vez que estes municípios, na condição de titulares dos serviços de saneamento básico, delegaram por meio de ajuste estes serviços à SABESP, sendo adequado, assim, que participem das decisões quanto à aplicação dos recursos do Fundo e as demais atribuições do conselho, em especial, da definição da meta anual de execução de ramais intradomiciliares a ser efetivada pela companhia.

**Edmir Chedid**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003800360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Edmir Chedid** em 23/10/2023 12:24

Checksum: **B480F007A7607217C2D2282807E071E85732B5B34A6E549A38F1F45380B3B467**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003800360034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda n° 21/2023

Autoria: Edmir Chedid

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei n.º 1501, de 2023, que autoriza medidas de desestatização da SABESP, para incluir no Conselho de Orientação do FAUSP representantes dos municípios

atendidos pela SABESP

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500320034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500320034003A005400

Assinado eletrônicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 14:24

Checksum: **2D8577D4E650452886CBEE5F518FE228B35D56FA8494820CF3A585AC2D51E259**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500320034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 21/2023

Autoria: Edmir Chedid

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei n.º 1501, de 2023, que autoriza medidas de desestatização da SABESP, para incluir no Conselho de Orientação do FAUSP representantes dos municípios

atendidos pela SABESP

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500320035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500320035003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 14:45

Checksum: **2ED89E1E427BC5AB4BFC62675133980493E0CDA208D60999A9085806FF9CD696**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003500320035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 21/2023

Autoria: Edmir Chedid

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei n.º 1501, de 2023, que autoriza medidas de desestatização da SABESP, para incluir no Conselho de Orientação do FAUSP representantes dos municípios atendidos pela SABESP

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600310033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003600310033003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 14:45

Checksum: **ACA44AD7F4110B1CCF686A9F4C7D9836454ED1B62E6316A7A72135010D868334**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600310033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 22/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:00:15

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Dá nova redação ao artigo 1º do PL em comento, excluindo-se, também, seu parágrafo único:





## Emenda ao PL 1501/2023

Dá nova redação ao artigo 1º do PL em comento, excluindo-se, também, seu parágrafo único:

**“Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a diminuir sua participação acionária na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 119, de 29 de junho de 1973, com alienação de participação societária, desde de que não perca controle acionário, mediante pregão ou leilão em bolsa de valores ou oferta pública de distribuição de valores mobiliários, bem como aumento de capital, com renúncia ou cessão, total ou parcial, de direitos de subscrição, observado o regramento da Lei nº 9.361, de 5 de julho de 1996.”**

### JUSTIFICATIVA

É intolerável que o Estado perca o controle acionário da SABESP.

Se há necessidade de capitalização, que se faça isso com a venda de ações da empresa pública, mas sem que isso signifique perder o controle acionário daquela.

Sala das Sessões em

**Professora Bebel**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003300330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em **23/10/2023 14:43**

Checksum: **5FCA151F19E95B0731474A2295B51168A37B04C9F5A4CDB225CED52492D3429A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 22/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Dá nova redação ao artigo 1º do PL em comento, excluindo-se, também, seu parágrafo único:

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600350038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003600350038003A005400

Assinado eletrônicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 15:00

Checksum: **63877821A7A2CE4511A06116BC9F9A34B31740D3942892483BFA7F1EA14E278C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600350038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 22/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Dá nova redação ao artigo 1º do PL em comento, excluindo-se, também, seu parágrafo único:

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600350039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003600350039003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:03

Checksum: **D8C8377C02EDAA21A6AD63E0682614C1275C732EE6B1A5815F13A6C85C9F2D56**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600350039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 22/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Dá nova redação ao artigo 1º do PL em comento, excluindo-se, também, seu parágrafo único:

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003300360036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003600360036003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:04

Checksum: **CD76546BB2B30EFE6A35A72DB4B8119E74E40D39F2FE3DDCB29D3787AE470209**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600360036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 23/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:02:12

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Dá nova redação ao caput do artigo 2º do PL em comento:



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003200350030003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Dá nova redação ao caput do artigo 2º do PL em comento:

**“Artigo 2º- A SABESP adotará os seguintes princípios:**

### **JUSTIFICATIVA**

É intolerável que o Estado perca o controle acionário da SABESP.

Se há necessidade de capitalização, que se faça isso com a venda de ações da empresa pública, mas sem que isso signifique perder o controle acionário daquela.

Sala das Sessões em

**Professora Bebel**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003300340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em **23/10/2023 14:44**

Checksum: **0A8930CF5386B2A9F7C03662860C4471FAC55FE6CCC8A4567FE40707995A559D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003300340032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 23/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Dá nova redação ao caput do artigo 2º do PL em comento:

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600360033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003600360033003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 15:02

Checksum: **C330736E4D150D48808D77BF0191FF94082E4ECEBC89840176E8DFAA4AC3CEEA**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600360033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 23/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Dá nova redação ao caput do artigo 2º do PL em comento:

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600360034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003600360034003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:06

Checksum: **5145833726101A72C1B0A934C21B7F720884B0E1D8C6D5BFEDBB6E30A258CD7C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600360034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 23/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Dá nova redação ao caput do artigo 2º do PL em comento:

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023..

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600380035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003600380035003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:06

Checksum: **CD4C243E226A71733F1E97113E743360A3881D44F192E6B5C4DE506474A26DF5**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003600380035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 24/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:15:19

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023, a fim de dar nova redação ao "caput" do artigo 3º.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003200360034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Dá nova redação ao caput do artigo 3º do PL em comento:

**“Artigo 3º- O estatuto social da companhia deverá contemplar a previsão de ação preferencial de classe especial, de propriedade exclusiva do Estado de São Paulo, nos termos do § 7º do artigo 17 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dará o poder de veto nas deliberações sociais relacionadas à todos os assuntos atinentes à gestão da SABESP, especialmente:**

### **JUSTIFICATIVA**

É intolerável que o Estado perca o controle acionário da SABESP, contudo, se tal fato acontecer, é necessário que exista ampla margem de veto a ser exercido pelo Governo do Estado.

Sala das Sessões em

**Professora Bebel**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003300340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em **23/10/2023 14:46**

Checksum: **98CCE9111C774595AA5A968EBF9E3F9F85A0598CD917C5E3D63A1AFDCEA7F325**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003300340035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 24/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023, a fim de dar nova redação ao "caput" do artigo 3º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.  
G.P., em 23 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700310036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700310036003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **23/10/2023 15:15**

Checksum: **7DE21CFE75FD3B9A796945A6F950B4B488724D9EB8FBE7FEB5076A43785DE294**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700310036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 24/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023, a fim de dar nova  
redação ao "caput" do artigo 3º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700310037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700310037003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:17

Checksum: **0C169A90FFFF12A83E56C50D1E015D6A1C8D20DE90B6BEAEDCFD7929C17C66E9**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700310037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 24/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023, a fim de dar nova redação ao "caput" do artigo 3º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700320038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700320038003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:18

Checksum: **40886DDFD7F6E172A733717C68FCA16758B82ABC1FEFBC2D683D8E43CA9F806E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700320038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 25/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:17:35

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023, para acrescentar artigo ao projeto.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003200360035003A004300. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento, com a seguinte redação:

**“Artigo - Os serviços de distribuição de água e de coleta e tratamento de esgoto no Estado de São Paulo observarão os seguintes princípios:**

- I- Prestação de serviços de qualidade, com agilidade nos reparos necessários na rede física, tanto de distribuição de água tratada, quanto na rede coletora de esgotos e no atendimento a novos consumidores, com estabelecimento de metas visando o aprimoramento de todos os serviços prestados e a redução da perda de água tratada;**
- II- busca constante de mecanismos de atendimento aos usuários dos serviços em épocas de estiagem e de seca;**
- III- preço justo, com a aplicação de tarifa social, nos termos definidos na presente lei;**
- IV- instrumentos ágeis de contestação das contas pelos consumidores;**
- V- atendimento a todos os residentes no Estado de São Paulo, mesmo aqueles que habitem áreas ou imóveis em que estejam pendentes soluções de regularização;**
- VI- gestão com participação popular;**
- VII- atuação conjunta com Conselho Estadual de Defesa do Meio Ambiente, no planejamento de políticas públicas de uso e tratamento da água e do esgoto;**
- VIII- incentivo ao uso de água de reuso;**
- IX- estímulo ao uso consciente da água;**
- X- tratamento das bacias hidrográficas, de modo a preservá-las como patrimônio ecológico do povo paulista;**
- XI- observância das questões ambientais quando da prestação dos serviços definidos no caput, com a busca constante de soluções que minorem o impacto ambiental adverso resultante de sua atuação no meio ambiente;**
- XII- efetiva fiscalização do descarte dos efluentes nos rios, mananciais e demais sistemas onde possa haver captação de água para uso humano, praticado pelas indústrias e estabelecimentos que, pela natureza do serviço que prestam, ou pela qualidade dos efluentes em questão, devem observar fielmente as legislações estaduais e federais vigentes.**

**Parágrafo único- O princípio fundamental da presente lei é a promoção da cidadania digna e ao mesmo tempo responsável da pessoa humana, de modo que o saneamento básico e especialmente a água, como bem comum, seja acessível a todos, a um preço socialmente justo, primando pelo consumo**





**responsável do bem que pretende regular.**

**JUSTIFICATIVA**

A discussão apropriada para esse momento não deveria ser a privatização de empresa pública que presta serviços de qualidade à população paulista, mas sim mecanismos de que esses serviços, que já são de qualidade, pudessem ser prestados com mais qualidade ainda, e por isso que apresento a presente emenda.

Sala das Sessões em

**Professora Bebel**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003300350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em **23/10/2023 14:48**

Checksum: **9929AC7AEAF260694F9982039E8FC06888C7EEC4D5154052E578311DFD76E639**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



Emenda nº 25/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023, para acrescentar artigo ao projeto.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.  
G.P., em 23 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700330030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700330030003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **23/10/2023 15:17**

Checksum: **1D6886A9A8A8F9318A8282CF5002AE687EF85D71FC848227E9BFD299F6916596**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700330030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6



Emenda nº 25/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023, para acrescentar  
artigo ao projeto.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700330031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700330031003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:19

Checksum: **E4DC8680B47E1232ADC3B75F0432A78EB583539CC7BAB7120232E2F836645074**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700330031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8



Emenda nº 25/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023, para acrescentar  
artigo ao projeto.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700340030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700340030003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:20

Checksum: **806B6CD3C8EF9FD8C56A97E96C399C92605F5200397899DE6437F08B8412BC74**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700340030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 26/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:18:14

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000320036003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento, com a seguinte redação:

**Artigo - Haverá Tarifa Social no valor fixo de R\$ 25,00 mensais, para os serviços prestados pela SABESP, quando o consumidor cumprir as seguintes condições:**

- I- Seja habitante de imóvel residencial;
- II- o imóvel tenha registrado consumo de água no mês relativo à tarifação não superior a 25 m<sup>3</sup>(vinte e cinco metros cúbicos);
- III- os residentes tenham tido rendimento médio igual ou inferior ao valor do salário mínimo nacional.

**§ 1º- - O cálculo para verificação da condição elencada pelo inciso III do presente artigo será feito extraindo-se a média aritmética simples do total da remuneração de cada residente, dividido pelo número de residentes do imóvel, mesmo que qualquer dos residentes não tenha tido rendimentos, independentemente da idade de qualquer um deles.**

**§ 2º- Também fará jus à Tarifa Social o pequeno estabelecimento comercial que atenda aos seguintes requisitos:**

- I- Seja reconhecido como microempresa (ME) ou microempresa individual (MEI);
- II- seja empresa familiar, com no máximo um empregado devidamente registrado;
- III- não apresente consumo mensal de água maior do que 30 m<sup>3</sup> (trinta metros cúbicos).

### JUSTIFICATIVA

A discussão apropriada para esse momento não deveria ser a privatização de empresa pública que presta serviços de qualidade à população paulista, mas sim mecanismos de que esses serviços, que já são de qualidade, pudessem ser prestados com mais qualidade ainda, especialmente a tarifa social, e por isso que apresento a presente emenda.

Sala das Sessões em

**Professora Bebel**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003300350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em **23/10/2023 14:49**

Checksum: **56DD765D281EC19C74C9C77EE689481A50BF0A1775D9F64D87A7D47DC5F60381**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 26/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700330033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700330033003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 15:18

Checksum: **D007ADD908EF1769CC61C481362417966CAC2D2FC082D14276638092AEA6D0ED**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700330033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 26/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700330034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700330034003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:21

Checksum: **0A96A12355CCA7772787538738886D1FDF3F69ACCED96A9672F6F2C7F6DE75BB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700330034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 26/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700340036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700340036003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:21

Checksum: **821A44E9E9E86E542A74555F0A11A709A3CFEC0AA86294DA474B7ABD29C63BA7**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700340036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 27/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:19:58

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023, para acrescentar artigo ao projeto.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003200360037003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento, com a seguinte redação:

**Artigo º- Fica instituído o Conselho Estadual de Saneamento, junto à SABESP, como órgão superior colegiado de caráter autônomo e permanente de participação direta da sociedade civil, e de assessoria aos Poderes Executivo e Legislativo Estaduais, possuindo caráter consultivo geral, propositivo, normativo e deliberativo, no âmbito de sua competência; bem como de estabelecimento, acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação de todas as atividades que, direta ou indiretamente, envolvam decisões sobre a política pública municipal de saneamento.**

### JUSTIFICATIVA

A discussão apropriada para esse momento não deveria ser a privatização de empresa pública que presta serviços de qualidade à população paulista, mas sim mecanismos de que esses serviços, que já são de qualidade, pudessem ser prestados com mais qualidade ainda, especialmente a instituição do conselho que aqui proponho, e por isso que apresento a presente emenda.

Sala das Sessões em

**Professora Bebel**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003300360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em **23/10/2023 14:50**

Checksum: **FE144FC0C8A4E3C5341502A17474CAE6F19D37E40F2A331E4E10F279CE027446**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003300360037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 27/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023, para acrescentar artigo ao projeto.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.  
G.P., em 23 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700340031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700340031003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **23/10/2023 15:20**

Checksum: **32D57FB26FDA56BFBFBC5F5889E1B75E1433369045684148BF227FAE55D3AD1**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700340031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 27/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023, para acrescentar  
artigo ao projeto.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700340032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700340032003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:24

Checksum: **B27A436AA375291765A6F716039AF620646DC094CB8C46F75805ECC502EBC9CB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700340032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 27/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023, para acrescentar  
artigo ao projeto.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700350038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700350038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:25

Checksum: **A8D5CD9874FA548716F55ADEC5FFE23E729865FE4DE272DFAC9F0E56020DD6CE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700350038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 28/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:20:09

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento, com a seguinte redação:





## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento, com a seguinte redação:

**Artigo - O consumidor possui o direito de contestar o apontamento de consumo de água feito pela SABESP, sem que para tanto necessite pagar valor superior à média do valor do consumo apontado nas últimas seis contas, quando o consumo a ser contestado apresentar valor superior a 10% (dez por cento) da média dos consumos auferidos nos últimos seis meses.**

**§ 1º- O valor em contestação só passa a ser exigível após a resolução do procedimento descrito no caput**

**§ 2º- Os serviços da SABESP permanecerão sendo prestados até a conclusão do procedimento descrito no caput.**

**§ 3º- Os mecanismos de contestação dos casos previstos no presente artigo serão ágeis, e preferencialmente serão feitos através de métodos digitais, a serem disponibilizados no sítio eletrônico da SABESP.**

### JUSTIFICATIVA

A discussão apropriada para esse momento não deveria ser a privatização de empresa pública que presta serviços de qualidade à população paulista, mas sim mecanismos de que esses serviços, que já são de qualidade, pudessem ser prestados com mais qualidade ainda, especialmente a instituição do que se apresenta na presente emenda.

Sala das Sessões em

**Professora Bebel**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003300370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em **23/10/2023 14:52**

Checksum: **C8CF747D8F14640649F70BF7EAE0DE885B56603EF1697C1BAE04363E771C13CC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003300370031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 28/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento, com a  
seguinte redação:

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700340033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700340033003A005400

Assinado eletrônicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 15:20

Checksum: **14DDF3A3168826C6480F0627ED071F15B47683B9E89B2AD3AF9A5DB172BBE1F3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700340033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 28/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento, com a  
seguinte redação:

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003300370034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700340034003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:25

Checksum: **4CA0B3A9245186D65984324FE663E278067E2C78FA5331430DC1FC2D86FFE7C0**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700340034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7



Emenda nº 28/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento, com a

seguinte redação:

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700360031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700360031003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:26

Checksum: **08D537C810905FB932B8E92175BE8C9AA00DF02A2F5D83A3E39F39EA95BC1EE8**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700360031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 29/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:21:33

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento, com a seguinte redação:





## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento, com a seguinte redação:

**Artigo - Haverá abatimento progressivo no valor das tarifas e/ou taxas dos serviços prestados pela SABESP em virtude da interrupção do fornecimento de água, sendo que esse abatimento será concretizado na conta seguinte à da ocorrência que o autoriza.**

**§ 1º- O período para aferição da condição prevista no caput será de um ano.**

**§ 2º- Nos casos em que a interrupção do serviço de fornecimento de água puderem ser previstos, a SABESP comunicará os consumidores com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sob pena de abatimento de 20% (vinte) por cento no valor das taxas e/ou tarifas cobradas na conta do mês seguinte à ocorrência.**

### JUSTIFICATIVA

A discussão apropriada para esse momento não deveria ser a privatização de empresa pública que presta serviços de qualidade à população paulista, mas sim mecanismos de que esses serviços, que já são de qualidade, pudessem ser prestados com mais qualidade ainda, especialmente a instituição do que se apresenta na presente emenda.

Sala das Sessões em

**Professora Bebel**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003300380030003A005000

Assinado eletrônicamente por **Professora Bebel** em **23/10/2023 14:53**

Checksum: **1CB6C95DEC4D2E73FD4AD9D7AFA56BE3BFE908500A4B03A3D00CE2485DC7CBEF**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003300380030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 29/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento, com a  
seguinte redação:

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700340037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700340037003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 15:21

Checksum: **6C7CF4EA82D6D70BF4D02A1467EA80E698A579D5760617BA5CA3E10F2CEB8BBF**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700340037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 29/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento, com a  
seguinte redação:

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700340038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700340038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:26

Checksum: **21913B93952902D24ECA237D187807FC4C42753A0DF12A58215D3E3EAF94F3DD**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700340038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 29/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento, com a  
seguinte redação:

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700360034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700360034003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:26

Checksum: **EF74E57D3637ECE880FF38BA5A3933CC5AF37FCAC8903D70F1D2898DFBA9D3F3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700360034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 30/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:22:14

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta Emenda ao PL nº 1501/2023, para acrescentar artigo ao projeto.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003200370031003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento, com a seguinte redação:

**Artigo – A SABESP realizará campanhas constantes para promover o uso consciente da água.**

**§ 1º- Haverá estímulo para o uso de água de reuso, desde que não exista risco ambiental, o que será aferido por órgão técnico competente.**

**§ 2º- Haverá acréscimo nas tarifas e/ou taxas cobradas pela SABESP, para o consumidor que fizer uso impróprio de água, definido como uso impróprio, para os fins desta lei, o uso que o censo comum possa definir como desperdício.**

### JUSTIFICATIVA

A discussão apropriada para esse momento não deveria ser a privatização de empresa pública que presta serviços de qualidade à população paulista, mas sim mecanismos de que esses serviços, que já são de qualidade, pudessem ser prestados com mais qualidade ainda, especialmente a instituição do que se apresenta na presente emenda.

Sala das Sessões em

**Professora Bebel**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003300380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em **23/10/2023 14:55**

Checksum: **51BDB48BBB47D17C3971E7D01197011EFD588E5C25D4BBFF82F7F924B897E13F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003300380033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 30/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Apresenta Emenda ao PL nº 1501/2023, para acrescentar  
artigo ao projeto.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.  
G.P., em 23 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700350032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700350032003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **23/10/2023 15:22**

Checksum: **658EFCCD8B34CE45CD4B3B96E774B80024DF2663A5114728C3D866598679B46C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700350032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 30/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Apresenta Emenda ao PL nº 1501/2023, para acrescentar  
artigo ao projeto.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700350033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700350033003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:27

Checksum: **40B175B3555763F153D4FAD9034A5530CFA6F1AC13F8842DA1E0A54EB7A80EC2**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700350033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 30/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Apresenta Emenda ao PL nº 1501/2023, para acrescentar  
artigo ao projeto.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700360038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700360038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:27

Checksum: **E7B3D836C5EE03EA34BF8535D1A0406A0A47BFB1D88622B7DD9C2C662F5DCBC6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700360038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 31/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:22:49

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003200370033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento, com a seguinte redação:

**Artigo - A SABESP afixará painel em local visível no logradouro dos usuários com maior potencial poluidor, de modo que o acompanhamento da fiscalização possa ser monitorado pela população e autoridades públicas.**

### JUSTIFICATIVA

A discussão apropriada para esse momento não deveria ser a privatização de empresa pública que presta serviços de qualidade à população paulista, mas sim mecanismos de que esses serviços, que já são de qualidade, pudessem ser prestados com mais qualidade ainda, especialmente a instituição do que se apresenta na presente emenda.

Sala das Sessões em

**Professora Bebel**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003300390032003A005000

Assinado eletrônicamente por **Professora Bebel** em **23/10/2023 14:56**

Checksum: **2E816C56A4F88F3CC7CED60D40B700387764F4F31314504B23D150B329BE77C9**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003300390032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 31/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700350034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700350034003A005400

Assinado eletrônicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 15:22

Checksum: **D16111C3E49D33ED47C3DA86382C6C9110E4C1B505856CFB2BA85D64489AE748**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700350034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 31/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700350035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700350035003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:28

Checksum: **007B0C6E649FD357A8391657AD7AEFF0FFEFFF9C9391BC52AFE401506F1EAEEC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700350035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 31/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700370030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700370030003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:28

Checksum: **3E0C7112DBCAEBFAC937350B1B40C3D1F7E0133CA8DD6D667DAB6D5B92015A2D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700370030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 32/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:26:50

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023, para acrescentar ao projeto.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003200370035003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta artigo onde couber, ao PL em comento, com a seguinte redação:

**Artigo - A SABESP manterá em seu sítio eletrônico espaço denominado “Portal da Transparência”, onde serão apontadas todas as medidas relacionadas com a questão ambiental no uso da água.;**

### JUSTIFICATIVA

A discussão apropriada para esse momento não deveria ser a privatização de empresa pública que presta serviços de qualidade à população paulista, mas sim mecanismos de que esses serviços, que já são de qualidade, pudessem ser prestados com mais qualidade ainda, especialmente a instituição do que se apresenta na presente emenda.

Sala das Sessões em

**Professora Bebel**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003300390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em **23/10/2023 14:58**

Checksum: **96B088EC13BDD24FE84890E92D14BCEBAEEE9FE32E7776AEA52CD5D6D8581759**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003300390038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 32/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023, para acrescentar ao projeto.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.  
G.P., em 23 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700360035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700360035003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **23/10/2023 15:26**

Checksum: **AF9B597BB0C640E3BC614F1A9E6A5072F9474B4BCD7C342365B83066F750F65E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700360035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 32/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023, para acrescentar ao projeto.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003300370036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700360036003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:30

Checksum: **0AFFFDEFAB4FE2F3E9FEE2755B5542B7FF0F000FFF6E48852A3D78DEF34B0D3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700360036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 32/2023

Autoria: Professora Bebel

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023, para acrescentar ao projeto.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700370032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003700370032003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:30

Checksum: **D97543140C4683C683E7E756C6D39F6D7045AAE016D5D77DE5A7A9482250CE73**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003700370032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 33/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:52:27

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Inclua-se o inciso IV, ao Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, com a seguinte redação





## Emenda ao PL 1501/2023

Inclua-se o inciso IV, ao Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, com a seguinte redação:

**"Artigo 3º - (...)"**

(...)

**IV - transferência de controle acionário"**

### JUSTIFICATIVA

A proposição em análise, de autoria do Sr. Governador, autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Primeiramente, faz-se imperioso consignar que a Constituição do Estado de São Paulo, em seu art. 216, §2º, declina que a "*administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário*"

Desta forma, o PL em epígrafe é absolutamente constitucional, e certamente será assim declarado caso converta-se em lei.

Não obstante, deve-se observar, ainda, que os casos de privatização de sistema de saneamento básico são reconhecidamente fiascos mundiais e internacionais.

As experiências de privatização pelo mundo, e no Brasil, provocaram, necessariamente, aumento na tarifa e queda na qualidade de serviço prestados à população, ensejando, inclusive a reestatização dos serviços de saneamento.

Por ocasião da coletiva de imprensa concedida pelo Sr. Governador do Estado de São Paulo e pela Sra. Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura, e Logística no dia 17 de outubro de 2023, foi exposto por ambos que um diferencial entre todas as experiências realizadas no mundo e a da Sabesp seria a inclusão das cláusulas especiais, chamadas de *Golden Share*.

Com a capitalização (privatização), Poder Público perde a condição de acionista controlador, mas, com a *golden share*, continua sendo o voto de minerva em discussões consideradas estratégicas.

O objetivo das golden shares é permitir que o seu detentor tenha ingerência diferenciada nas deliberações em assembleia geral, mesmo que não seja titular da maioria do capital social da companhia.

Necessário se faz incluir o inciso acima, assegurando que, caso um acionista ou grupo de acionistas passe a ter o controle acionário da Sabesp, não o possa transferir para terceiro sem o consentimento do Governo do Estado de São Paulo.





Por essa razão, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

**Luiz Fernando T. Ferreira**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003400390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em **23/10/2023 15:49**

Checksum: **B078011BEBAC88EF5D0E40E64B42978BEE5935B5C157F7B720830B4CE4E520F7**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003400390034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



Emenda nº 33/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Inclua-se o inciso IV, ao Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, com a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800340031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800340031003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 15:52

Checksum: **272DF7589C2D2C61F4B5A4966EA2F8E3A12F0B22F10978D66C85FD44C691D51C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800340031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 33/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Inclua-se o inciso IV, ao Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, com a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800340032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800340032003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:54

Checksum: **B7FDC210ACF121082493516286455C7464A2FE6551BBB923B7F454B93F99461D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800340032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8



Emenda nº 33/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Inclua-se o inciso IV, ao Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, com a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800350033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800350033003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:55

Checksum: **61122D9B7272C3C3E120005DA35B7F11A6B82857A80F325B2AD854F8DC3AA817**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800350033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 34/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:53:36

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Dê-se ao inciso III, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300300034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Dê-se ao inciso III, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação:

### **"Artigo 3º - (...)"**

(...)

**III - disciplina prevista no estatuto social da companhia quanto aos limites ao exercício do direito de voto atribuído a acionistas ou grupo de acionistas, respeitados os limites:**

a) nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, poderá exercer votos em número superior a 5% do número de ações em que se dividir o capital social; e

b) o conjunto dos acionistas e grupos de acionistas estrangeiros não poderá exercer votos em número superior a 2/3 do total de votos conferidos ao conjunto de acionistas brasileiros presentes;"

## JUSTIFICATIVA

A proposição em análise, de autoria do Sr. Governador, autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Primeiramente, faz-se imperioso consignar que a Constituição do Estado de São Paulo, em seu art. 216, §2º, declina que a "*administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário*"

Desta forma, o PL em epígrafe é absolutamente constitucional, e certamente será assim declarado caso converta-se em lei.

Não obstante, deve-se observar, ainda, que os casos de privatização de sistema de saneamento básico são reconhecidamente fiascos mundiais e internacionais.

As experiências de privatização pelo mundo, e no Brasil, provocaram, necessariamente, aumento na tarifa e queda na qualidade de serviço prestados à população, ensejando, inclusive a reestatização dos serviços de saneamento.

Por ocasião da coletiva de imprensa concedida pelo Sr. Governador do Estado de São Paulo e pela Sra. Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura, e Logística no dia 17 de outubro de 2023, foi exposto por ambos que um diferencial entre todas as experiências realizadas no mundo e a da Sabesp seria a inclusão das cláusulas especiais, chamadas de *Golden Share*.

Com a capitalização (privatização), Poder Público perde a condição de acionista controlador, mas, com a *golden share*, continua sendo o voto de minerva em discussões consideradas estratégicas.





O objetivo das golden shares é permitir que o seu detentor tenha ingerência diferenciada nas deliberações em assembleia geral, mesmo que não seja titular da maioria do capital social da companhia.

Necessário se faz modificar o inciso III acima, estabelecendo, desde agora, limites ao direito de voto dos acionistas ou grupo de acionistas, a fim de proteger-se o relevante interesse social, considerada a peculiaridade de sua atividade empresária. Importante se impeça que os acionistas estrangeiros da companhia exerçam votos em número superior a determinada fração dos votos dos acionistas brasileiros, ampliando o poder decisório dos últimos em face dos primeiros.

Por essa razão, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

**Luiz Fernando T. Ferreira**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003400390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em **23/10/2023 15:51**

Checksum: **976A8F283E30863DB1B40245B118F3F6A2F28BA319F7F65D17A3C9991D11F3E6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003400390037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



Emenda nº 34/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao inciso III, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800340037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800340037003A005400

Assinado eletrônicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 15:53

Checksum: **C36116E7EF2CBD3DC81170F767D0AD71B1C4D4479E49882104FA3136F9903578**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800340037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 34/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao inciso III, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501,  
de 2023, a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800340038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800340038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:55

Checksum: **4524859C03DC2B338686F5C43559B3420437F43A864663A26621B2050FE583FD**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800340038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8



Emenda nº 34/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao inciso III, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800350035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800350035003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:56

Checksum: **ABC8ABCD3FA7687F0B38A3E48AE53440D7C7AFA11BA393970A108A50B6E100FE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800350035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 35/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:54:41

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Dê-se ao §1º, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação:





## Emenda ao PL 1501/2023

Dê-se ao §1º, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação:

**“Artigo 3º - (...)**

(...)

**§ 1º** - O estatuto social da SABESP deverá ser alterado para definir o limite máximo de exercício de direito de voto, aplicável a qualquer acionista ou grupo de acionistas independentemente do número de ações ordinárias de emissão da SABESP, observado que:

- a) nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, poderá exercer votos em número superior a 5% do número de ações em que se dividir o capital social; e
- b) o conjunto dos acionistas e grupos de acionistas estrangeiros não poderá exercer votos em número superior a 2/3 do total de votos conferidos ao conjunto de acionistas brasileiros presentes;”

### JUSTIFICATIVA

A proposição em análise, de autoria do Sr. Governador, autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Primeiramente, faz-se imperioso consignar que a Constituição do Estado de São Paulo, em seu art. 216, §2º, declina que a “*administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário*”

Desta forma, o PL em epígrafe é absolutamente constitucional, e certamente será assim declarado caso converta-se em lei.

Não obstante, deve-se observar, ainda, que os casos de privatização de sistema de saneamento básico são reconhecidamente fiascos mundiais e internacionais.

As experiências de privatização pelo mundo, e no Brasil, provocaram, necessariamente, aumento na tarifa e queda na qualidade de serviço prestados à população, ensejando, inclusive a reestatização dos serviços de saneamento.

Por ocasião da coletiva de imprensa concedida pelo Sr. Governador do Estado de São Paulo e pela Sra. Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura, e Logística no dia 17 de outubro de 2023, foi exposto por ambos que um diferencial entre todas as experiências realizadas no mundo e a da Sabesp seria a inclusão das cláusulas especiais, chamadas de *Golden Share*.

Com a capitalização (privatização), Poder Público perde a condição de acionista controlador, mas, com a *golden share*, continua sendo o voto de minerva em discussões consideradas estratégicas.





O objetivo das golden shares é permitir que o seu detentor tenha ingerência diferenciada nas deliberações em assembleia geral, mesmo que não seja titular da maioria do capital social da companhia.

Necessário se faz modificar o parágrafo acima, estabelecendo, desde agora, limites ao direito de voto dos acionistas ou grupo de acionistas, a fim de proteger-se o relevante interesse social, considerada a peculiaridade de sua atividade empresária. Importante se impeça que os acionistas estrangeiros da companhia exerçam votos em número superior a determinada fração dos votos dos acionistas brasileiros, ampliando o poder decisório dos últimos em face dos primeiros.

Por essa razão, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

**Luiz Fernando T. Ferreira**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003500300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em **23/10/2023 15:53**

Checksum: **7E9CA51D92C30964158DA4C395426BEDCEF7DBC82767E3B8436A9EF67052132C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003500300033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



Emenda nº 35/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao §1º, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação:

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800350031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800350031003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 15:54

Checksum: **D1572CEAA83ABA80BCDF3C201E6CED5CC0C34EB4363CB9561B9EF4AF6D0DC78B**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800350031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6



Emenda nº 35/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao §1º, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação:

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800350032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800350032003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:57

Checksum: **45938E9DA6CD72551C8F925BD758B20BFC4A9F844CB99B0FA1AC0BC0F4D25CF8**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800350032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8



Emenda nº 35/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao §1º, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação:

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800360033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800360033003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:58

Checksum: **0C445B47AD491C40E3C1AEC7CB6D456EDF02BE7F12A6AE090A87985D91C173BD**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800360033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 36/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:55:53

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Dê-se ao Artigo 1º, caput do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300300036003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Dê-se ao Artigo 1º, *caput* do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação:

**"Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 119, de 29 de junho de 1973, com alienação de participação societária, inclusive de controle acionário, mediante pregão ou leilão em bolsa de valores ou oferta pública de distribuição de valores mobiliários, bem como aumento de capital, com renúncia ou cessão parcial, de direitos de subscrição, observado o regramento da Lei nº 9.361, de 5 de julho de 1996."

### JUSTIFICATIVA

A proposição em análise, de autoria do Sr. Governador, autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Primeiramente, faz-se imperioso consignar que a Constituição do Estado de São Paulo, em seu art. 216, §2º, declina que a "*administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário*"

Desta forma, o PL em epígrafe é absolutamente constitucional, e certamente será assim declarado caso converta-se em lei.

Não obstante, deve-se observar, ainda, que os casos de privatização de sistema de saneamento básico são reconhecidamente fiascos mundiais e internacionais.

As experiências de privatização pelo mundo, e no Brasil, provocaram, necessariamente, aumento na tarifa e queda na qualidade de serviço prestados à população, ensejando, inclusive a reestatização dos serviços de saneamento.

Por ocasião da coletiva de imprensa concedida pelo Sr. Governador do Estado de São Paulo e pela Sra. Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura, e Logística no dia 17 de outubro de 2023, foi exposto por ambos que o diferencial entre todas as experiências realizadas no mundo e a da Sabesp seria fato de que a operacionalização dos serviços continuaria a cabo da Sabesp, bem como a manutenção do Estado na companhia, com percentual acionário mínimo de 15% a 30%, percentual este que seria estabelecido após finalizadas todas as etapas do estudo que conduzirá a privatização.

Ocorre que o *caput* do art. 1º do PL epografado já vai contra essa lógica, posto que prevê a saída parcial ou total do Estado na Sabesp.

Necessária, assim, a correção de seus termos, a fim de manter-se a consonância com o quanto divulgado publicamente pelos próprios representantes do Governo do Estado.





Por essa razão, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

**Luiz Fernando T. Ferreira**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003400380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em **23/10/2023 15:48**

Checksum: **A0AC17CCFFFF18AE65C1ADBFE360B27E0D598F95A31F44ABDB4C6282276ED5C1**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003400380035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



Emenda nº 36/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao Artigo 1º, caput do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023,  
a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

JOÃO DE JESUS ANGELO

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800350037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800350037003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO DE JESUS ANGELO** em **23/10/2023 15:55**

Checksum: **3995B2EAEBAC5A0426DDD920392E1354523622E8C662BC2B230FAA893AFC8D0B**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800350037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 36/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao Artigo 1º, caput do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023,  
a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800350038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800350038003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:58

Checksum: **DADFA5C578A09ECA8F12E3F0647B9D8DCAD388306633542803CB5539FF28DAD4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800350038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 36/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao Artigo 1º, caput do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023,  
a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800360036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800360036003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 15:59

Checksum: **9D948E84F92F9038659AFA94AB5F3F1A43AD291FE37D3C8053F5F742580BC90D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800360036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 37/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:58:25

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Dê-se ao §2º, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação





## Emenda ao PL 1501/2023

Dê-se ao §2º, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação:

**“Artigo 3º - (...)**

(...)

**§ 2º - O Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, por ocasião da aprovação da modelagem definitiva da desestatização, definirá:**

1. opercentualmínimode participação acionária do Estado exigido para manutençãodaprerrogativaprevistano“caput”desteartigo, que não poderá ser inferior a 45%;
2. opercentualdolimiteprevistono§1ºdesteartigo, respeitando-se os seguintes limites:
  - a) nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, poderá exercer votos em número superior a 5% do número de ações em que se dividir o capital social; e
  - b) o conjunto dos acionistas e grupos de acionistas estrangeiros não poderá exercer votos em número superior a 2/3 do total de votos conferidos ao conjunto de acionistas brasileiros presentes;”

### JUSTIFICATIVA

A proposição em análise, de autoria do Sr. Governador, autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Primeiramente, faz-se imperioso consignar que a Constituição do Estado de São Paulo, em seu art. 216, §2º, declina que a “*administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário*”

Desta forma, o PL em epígrafe é absolutamente constitucional, e certamente será assim declarado caso converta-se em lei.

Não obstante, deve-se observar, ainda, que os casos de privatização de sistema de saneamento básico são reconhecidamente fiascos mundiais e internacionais.

As experiências de privatização pelo mundo, e no Brasil, provocaram, necessariamente, aumento na tarifa e queda na qualidade de serviço prestados à população, ensejando, inclusive a reestatização dos serviços de saneamento.

Por ocasião da coletiva de imprensa concedida pelo Sr. Governador do Estado de São Paulo e pela Sra. Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura, e Logística no dia 17 de outubro de 2023, foi exposto por ambos que dois diferenciais entre todas as experiências realizadas no mundo e a da Sabesp seriam: a manutenção do Estado na companhia, com percentual acionário mínimo a ser estabelecido após finalizadas todas as etapas do estudo que conduzirá a privatização; e a inclusão das cláusulas especiais, chamadas de *Golden Share*.





Ocorre que o capital acionário mínimo a ser mantido nas mãos do Estado de São Paulo não é previsto pelo item 1 do §2º, do artigo 3º, do PL em epígrafe, sendo necessária, assim, sua alteração, na forma como acima realizado, que estabelece que pelo menos 45% das ações da Sabesp devem ser mantidas com o Estado de São Paulo.

No que tange ao item 2 do §2º, do artigo 3º, do PL em epígrafe, tem-se que com a capitalização (privatização), Poder Público perde a condição de acionista controlador, mas, com a *golden share*, continua sendo o voto de minerva em discussões consideradas estratégicas.

O objetivo das *golden shares* é permitir que o seu detentor tenha ingerência diferenciada nas deliberações em assembleia geral, mesmo que não seja titular da maioria do capital social da companhia.

Necessário se faz modificar o item 2 do §2º, do artigo 3º, do PL em epígrafe, estabelecendo, desde agora, limites ao direito de voto dos acionistas ou grupo de acionistas, a fim de proteger-se o relevante interesse social, considerada a peculiaridade de sua atividade empresária. Importante se impeça que os acionistas estrangeiros da companhia exerçam votos em número superior a determinada fração dos votos dos acionistas brasileiros, ampliando o poder decisório dos últimos em face dos primeiros.

Por essa razão, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

**Luiz Fernando T. Ferreira**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003500300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em **23/10/2023 15:55**

Checksum: **B9ECB9639A1B716C32EFC02D118F09E9DCF3EF18E5D018CC133A74D39D99153E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003500300036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



Emenda nº 37/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao §2º, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de

2023, a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## **DESPACHO**

Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

JOÃO DE JESUS ANGELO

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800360037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800360037003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO DE JESUS ANGELO** em **23/10/2023 15:58**

Checksum: **4B1168292A1E92A72A1086D5333F5F17DEF27B8C00787787D8E9FD88DEA7FC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800360037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 37/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao §2º, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800360038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800360038003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 16:08

Checksum: **C906B02DDF07543792257C43C8FF9879806ABB0A1743A1820550529B91C461EC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800360038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 37/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao §2º, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900340035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900340035003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 16:09

Checksum: **CBC288319B396689149E37FAB9ED62ACBAA14DD60483FF6B2A8E1F38FB360A1E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900340035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 38/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 15:59:44

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Dê-se ao Artigo 4º, caput, e §§ 1º e 2º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação





## Emenda ao PL 1501/2023

Dê-se ao Artigo 4º, *caput*, e §§ 1º e 2º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação:

**“Artigo 4º** - Fica instituído, nos termos do artigo 71 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado, no que couber, o regramento do Decreto-lei complementar nº 16, de 02 de abril de 1970, o Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo, doravante denominado FAUSP, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, destinado a:

- I – Prover recursos para ações de saneamento básico voltadas à modicidade tarifária no setor;
- II – Custear o Programa Pró-Conexão, de que trata a Lei nº. 14.687, de 2 de janeiro de 2012;
- III – Apoiar ações de saneamento de saúde pública para atendimento da população afetada em razão de eventos climáticos extremos, caracterizadores de emergência ou calamidade pública, assim reconhecidos por Decreto do Poder Executivo.

**§ 1º**- O Estado destinará, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor líquido obtido com a desestatização da SABESP como receita própria do fundo especial de despesa a que se refere o “caput” deste artigo, para consecução de suas finalidades na forma como previstos nos incisos de I a III.

**§ 2º**- O Programa Pró-Conexão de que trata a Lei nº 14.687, de 2 de janeiro de 2012, passará, após a desestatização da SABESP, a ser custeado totalmente pelos recursos do Fundo a que se refere o “caput” e o inciso II, deste artigo, nos termos de decreto regulamentar.”

### JUSTIFICATIVA

A proposição em análise, de autoria do Sr. Governador, autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Primeiramente, faz-se imperioso consignar que a Constituição do Estado de São Paulo, em seu art. 216, §2º, declina que a “*administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário*”

Desta forma, o PL em epígrafe é absolutamente constitucional, e certamente será assim declarado caso converta-se em lei.

Não obstante, deve-se observar, ainda, que os casos de privatização de sistema de saneamento básico são reconhecidamente fiascos mundiais e internacionais.

As experiências de privatização pelo mundo, e no Brasil, provocaram, necessariamente, aumento na tarifa e queda na qualidade de serviço prestados à população, ensejando, inclusive a reestatização dos serviços de saneamento.





Por ocasião da coletiva de imprensa concedida pelo Sr. Governador do Estado de São Paulo e pela Sra. Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura, e Logística no dia 17 de outubro de 2023, foi exposto que seria criado um Fundo Especial para ações em saneamento, visando, "inclusive" garantir a modicidade tarifária

Ocorre que a forma como foi criado o Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo – FAUSP em nada disciplina as razões de sua criação, somente sugestionando que o mesmo "poderá" ter determinadas finalidades, que seriam: ações de saneamento básico visando, inclusive, a modicidade da tarifa; custear o Programa Pró-Conexão; e ser utilizado em apoio a ações de saneamento de saúde pública para atendimento da população afetada em razão de eventos climáticos extremos, caracterizadores de emergência ou calamidade pública, assim reconhecidos por Decreto do Poder Executivo.

Dessa forma, a nova redação do caput, incluindo incisos, deixa claro e terminativo que essas são as finalidades do FAUSP.

Os §§1º e 2º também mereceram aprimoramento legislativo, posto que imprecisa e obscura a redação original do dispositivo.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

**Luiz Fernando T. Ferreira**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003500300039003A005000

Assinado eletrônicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em **23/10/2023 15:56**

Checksum: **39A714C84F306BC50950AFEEA9CD0A506694F6F0DA0DA6B33820FF537477C512**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



Emenda nº 38/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao Artigo 4º, caput, e §§ 1º e 2º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## **DESPACHO**

Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

JOÃO DE JESUS ANGELO

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800380030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800380030003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO DE JESUS ANGELO** em **23/10/2023 15:59**

Checksum: **A6A7D62726C78CB48EDCF93FD1421462C275F15DDD42664ECFB184B43ECBAFE3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800380030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6



Emenda n° 38/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao Artigo 4º, caput, e §§ 1º e 2º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800380031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800380031003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 16:09

Checksum: **C8DACE3299A022DFA33F7190B9EE822656E0E397018012D4320DD36215BAE1F3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003800380031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8



Emenda nº 38/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao Artigo 4º, caput, e §§ 1º e 2º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900340037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900340037003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 16:10

Checksum: **9B4E03A6B3C13CA40D2A71A53F9F013901ED2E080FED3FCD0D3E32D1939CFE20**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900340037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 39/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 16:01:07

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Dê-se ao inciso II do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, nova redação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000330031003A004300. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Dê-se ao inciso II do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação:

**"Artigo 5º - Constituem recursos do FAUSP:**

(...)

**II - a receita prevista no § 1º do artigo 4º desta lei;"**

### JUSTIFICATIVA

A proposição em análise, de autoria do Sr. Governador, autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Primeiramente, faz-se imperioso consignar que a Constituição do Estado de São Paulo, em seu art. 216, §2º, declina que a *"administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário"*

Desta forma, o PL em epígrafe é absolutamente constitucional, e certamente será assim declarado caso converta-se em lei.

Não obstante, deve-se observar, ainda, que os casos de privatização de sistema de saneamento básico são reconhecidamente fiascos mundiais e internacionais.

As experiências de privatização pelo mundo, e no Brasil, provocaram, necessariamente, aumento na tarifa e queda na qualidade de serviço prestados à população, ensejando, inclusive a reestatização dos serviços de saneamento.

Por ocasião da coletiva de imprensa concedida pelo Sr. Governador do Estado de São Paulo e pela Sra. Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura, e Logística no dia 17 de outubro de 2023, foi exposto que seria criado um Fundo Especial para ações em saneamento, visando, "inclusive" garantir a modicidade tarifária.

Ocorre que a forma como foi determinado o custeio do mesmo mediante seu inciso II mereceu aprimoramento legislativo, posto que imprecisa e obscura a redação original do dispositivo.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em





**Luiz Fernando T. Ferreira**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003500310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em **23/10/2023 15:57**

Checksum: **A71B9EA4F67DED4CB85E9BE2DDCDD868657717ADA82434955D89B7DC0B78AC9A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



Emenda nº 39/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao inciso II do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, nova redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

JOÃO DE JESUS ANGELO

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003300390032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900320032003A005400

Assinado eletrônicamente por **JOÃO DE JESUS ANGELO** em 23/10/2023 16:01

Checksum: **1EDA5CAB5B0742553FD31A1B9F607EC202A9BABA78EADF5462A01B7B09FD44AC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900320032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6



Emenda nº 39/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao inciso II do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, nova redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900320034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900320034003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 16:10

Checksum: **D548504373BA21F5F8B59CEF36BBAF92AC01F1A1A91A923641339ED183F57A0C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900320034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8



Emenda nº 39/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao inciso II do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, nova redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900350032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900350032003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 16:11

Checksum: **1D4F55FDEBE718922FA1F54EF8057EB13B766DA98FFB28ED8CE4D99100A6774D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900350032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 40/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 16:02:08

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Dê-se ao inciso II do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300310032003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Dê-se ao inciso II do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação:

**"Artigo 5º - Constituem recursos do FAUSP:**

(...)

**§ 3º - O uso dos recursos do FAUSP em casos de emergência ou calamidade pública decorrentes de eventos climáticos extremos assim reconhecidos por decreto do Poder Executivo, a serem utilizados para apoio a ações de saneamento e de saúde pública para atendimento à população afetada, será regulamentado pelo Conselho de Orientação."**

### JUSTIFICATIVA

A proposição em análise, de autoria do Sr. Governador, autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Primeiramente, faz-se imperioso consignar que a Constituição do Estado de São Paulo, em seu art. 216, §2º, declina que a "*administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário*"

Desta forma, o PL em epígrafe é absolutamente constitucional, e certamente será assim declarado caso converta-se em lei.

Não obstante, deve-se observar, ainda, que os casos de privatização de sistema de saneamento básico são reconhecidamente fiascos mundiais e internacionais.

As experiências de privatização pelo mundo, e no Brasil, provocaram, necessariamente, aumento na tarifa e queda na qualidade de serviço prestados à população, ensejando, inclusive a reestatização dos serviços de saneamento.

Por ocasião da coletiva de imprensa concedida pelo Sr. Governador do Estado de São Paulo e pela Sra. Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura, e Logística no dia 17 de outubro de 2023, foi exposto que seria criado um Fundo Especial para ações em saneamento, visando, "inclusive" garantir a modicidade tarifária.

O §3º do artigo 5º coloca como uma das possíveis finalidades do Fundo o uso de seus recursos em casos de emergência ou calamidade pública decorrentes de eventos climáticos extremos assim reconhecidos por decreto do Poder Executivo, contudo, com redação imprecisa e vaga, ficando mais uma vez (como em praticamente em todo o PL) em aberto se o mesmo seria efetivamente utilizado.

A emenda, assim, visa retirar essa imprecisão, fixando de forma indubitável a utilização de recursos do FAUSP para tal finalidade.





Por essas razões, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

**Luiz Fernando T. Ferreira**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003500310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em **23/10/2023 15:59**

Checksum: **94848B358F775607F45D647F4FE5E5C5F10DFED48C6562424C215A74106C1437**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



Emenda nº 40/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao inciso II do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

JOÃO DE JESUS ANGELO

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900320039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900320039003A005400

Assinado eletrônicamente por **JOÃO DE JESUS ANGELO** em 23/10/2023 16:02

Checksum: **FE5D5140D132E039CE65D24F1BB6327D4CD8604AEEE2AAF052FFE433B3CF65F2**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900320039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6



Emenda nº 40/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao inciso II do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900330030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900330030003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 16:11

Checksum: **3B1D643405A9375FF44EB0C8F353ABE10ABF375D76EC4AFC78AEC47D0924A58F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900330030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 40/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao inciso II do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900350034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900350034003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 16:12

Checksum: **24C841122E40E2B151C9AB26A1A2F77143470011E891536777799A5034BDBA91**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900350034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 41/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 16:03:49

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Dê-se ao inciso II do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, nova redação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300310033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Dê-se ao inciso II do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, a seguinte redação:

**"Artigo 5º - Constituem recursos do FAUSP:**

(...)

**III - os valores auferidos pelo Estado a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pela SABESP;"**

### JUSTIFICATIVA

A proposição em análise, de autoria do Sr. Governador, autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Primeiramente, faz-se imperioso consignar que a Constituição do Estado de São Paulo, em seu art. 216, §2º, declina que a "*administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário*"

Desta forma, o PL em epígrafe é absolutamente constitucional, e certamente será assim declarado caso converta-se em lei.

Não obstante, deve-se observar, ainda, que os casos de privatização de sistema de saneamento básico são reconhecidamente fiascos mundiais e internacionais.

As experiências de privatização pelo mundo, e no Brasil, provocaram, necessariamente, aumento na tarifa e queda na qualidade de serviço prestados à população, ensejando, inclusive a reestatização dos serviços de saneamento.

Por ocasião da coletiva de imprensa concedida pelo Sr. Governador do Estado de São Paulo e pela Sra. Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura, e Logística no dia 17 de outubro de 2023, foi exposto que seria criado um Fundo Especial para ações em saneamento, visando, "inclusive" garantir a modicidade tarifária.

Ocorre que a forma como foi determinado o custeio do mesmo mediante seu inciso III mereceu aprimoramento legislativo, posto que concedia à tal fonte de receita do Fundo prazo de validade.

Não se pode admitir que uma fonte de receita de tal fundo tenha prazo de validade fixado, devendo o mesmo ser mantido como fonte permanente de recursos.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.





Sala das Sessões, em

**Luiz Fernando T. Ferreira**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003500310038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003500310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em **23/10/2023 16:00**

Checksum: **2CDCE1C8E47F6A97FAE560BC1268B80C88126907BC7307BBCA1FA98D00F216C3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003500310038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



Emenda nº 41/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao inciso II do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, nova redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

JOÃO DE JESUS ANGELO

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900330037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900330037003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO DE JESUS ANGELO** em 23/10/2023 16:03

Checksum: **092867B23B2EB36C97FC55409930DF3D99A605F7263A626EAFECF9D15955CE74**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900330037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 41/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao inciso II do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, nova redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900330038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900330038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 16:12

Checksum: **F37F89324CF909553387347D6B5F9C835E98E0EBA265771A4E6C9F29C398984A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900330038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 41/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Dê-se ao inciso II do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023, nova redação

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900350036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900350036003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 16:13

Checksum: **D9D79FBD510B33A4D8A68981F63E7017FCCF38DF0839586AF9B9100989C41062**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900350036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 42/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 16:05:18

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Suprime-se o inciso IV do Artigo 6º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300310037003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Suprime-se o inciso IV do Artigo 6º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023.

### JUSTIFICATIVA

A proposição em análise, de autoria do Sr. Governador, autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Primeiramente, faz-se imperioso consignar que a Constituição do Estado de São Paulo, em seu art. 216, §2º, declina que a “*administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário*”

Desta forma, o PL em epígrafe é absolutamente constitucional, e certamente será assim declarado caso converta-se em lei.

Não obstante, deve-se observar, ainda, que os casos de privatização de sistema de saneamento básico são reconhecidamente fiascos mundiais e internacionais.

As experiências de privatização pelo mundo, e no Brasil, provocaram, necessariamente, aumento na tarifa e queda na qualidade de serviço prestados à população, ensejando, inclusive a reestatização dos serviços de saneamento.

Por ocasião da coletiva de imprensa concedida pelo Sr. Governador do Estado de São Paulo e pela Sra. Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura, e Logística no dia 17 de outubro de 2023, foi exposto que seria criado um Fundo Especial para ações em saneamento, visando, “inclusive” garantir a modicidade tarifária.

O artigo 6º, do PL epigrafado declina acerca da composição do Conselho de Orientação do FAUSP, sendo certo que a redação proposta por seu inciso IV determina que 2 membros serão de livre escolha do Governador, sem qualquer tipo de critério para a sua nomeação, devendo, assim, ser suprimido do texto.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

**Luiz Fernando T. Ferreira**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003500320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em 23/10/2023 16:01

Checksum: **71387CCBD6ABDB32BA5CAFE36A5638A678D5EBDFFB9B859916413C445E5D3F10**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003500320034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 42/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Suprime-se o inciso IV do Artigo 6º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

JOÃO DE JESUS ANGELO

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900340030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900340030003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO DE JESUS ANGELO** em 23/10/2023 16:05

Checksum: **00D09A0C46DF21499402D778570F5452394D6D89DBFDF8AD24FDEC580B542FA3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900340030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 42/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Suprime-se o inciso IV do Artigo 6º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900340031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900340031003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 16:13

Checksum: **96F872D641C0F70BDE4819F07B89BE292A98E5EBDA631C397E52A88A4A159E2D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900340031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 42/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Suprime-se o inciso IV do Artigo 6º, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900350038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900350038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 16:14

Checksum: **14D202CC89A37B80114B664ACFF0CB73343E1C88744675DA0FD67D4918E3206F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900350038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 43/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 16:06:33

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Suprime-se o Artigo 8º e respectivo parágrafo único, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300310039003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Suprime-se o Artigo 8º e respectivo parágrafo único, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023.

### JUSTIFICATIVA

A proposição em análise, de autoria do Sr. Governador, “*autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP*”.

Ocorre que seu artigo 8º e respectivo parágrafo único alteram a redação da Lei nº. 17.383/2021, a qual “*Dispõe sobre a criação de unidades regionais de saneamento básico, com fundamento nos artigos 2º, inciso XIV, e 3º, inciso VI, alínea "b", da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e dá providências correlatas*”

Ou seja, trata-se de matéria totalmente apartada ao objeto do Projeto de Lei epigrafado, de forma que deve ser tratado mediante projeto de lei próprio voltado especificamente para essa finalidade, devendo, assim, ser suprimido do texto.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

**Luiz Fernando T. Ferreira**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003500320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em **23/10/2023 16:02**

Checksum: **DFED16DB1AF3FF851543C69B3C17E1FF8A4C3CD4B1D0F5246B36BCC2B491C8EE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003500320037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 43/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Suprime-se o Artigo 8º e respectivo parágrafo único, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

JOÃO DE JESUS ANGELO

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900340032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900340032003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO DE JESUS ANGELO** em 23/10/2023 16:06

Checksum: **77D18E107D8236491C6475DF5AEA6A589EFDB961354838FD70DF73BC80B88082**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900340032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 43/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Suprime-se o Artigo 8º e respectivo parágrafo único, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900340033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900340033003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 16:16

Checksum: **5430E99367852736130B2D199478A2C7E7955396CFF5B696FF856FD876E48283**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900340033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 43/2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira

Coautoria:

Ementa: Suprime-se o Artigo 8º e respectivo parágrafo único, do Projeto de Lei nº 1.501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900360032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900360032003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 16:16

Checksum: **BFEF0257A87EA9A11B59ED220A48DD44C4D04AAC2D96C763FE4E57594E40F3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310033003900360032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 44/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 17:58:26

Autoria: **Marcio Nakashima**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023 - de autoria do Governador



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300370033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 1501, de 2023, os seguintes incisos:

“Artigo 2º – .....

.....  
IV – Promover plano de metas de combate e a erradicação ao desperdício de água potável em virtude de vazamentos e fraudes;

### JUSTIFICATIVA

A desestatização poderá trazer efeitos danosos à nossa sociedade, eis que nos gera inúmeras dúvidas. Ao transferir para a iniciativa privada os serviços prestados pela Sabesp temerária o futuro desta companhia junto à nossa sociedade, bem como na qualidade da prestação de serviços.

Um dos fatores que compõe a tarifa de água recai sobre o seu desperdício. Estimam-se que em torno de quarenta por cento da água potável distribuída é desperdiçada em decorrência dos vazamentos e desviada através de ligações clandestinas.

Desta forma é necessária que se inclua, dentre as diretrizes inumeradas no artigo segundo da proposta de lei a questão voltada ao fomento de planos de metas no combate e erradicação do desperdício de água decorrentes dos motivos acima expostos.

Neste sentido apresentamos a presente emenda no sentido de buscar soluções e aperfeiçoamento ao presente projeto de Lei.

**Marcio Nakashima**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003600340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em **23/10/2023 17:44**

Checksum: **6021BB6B800D17A6D0105D140CAF14FB05ED95D9B59B7E1F294936083FFD8D07**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003600340031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 44/2023

Autoria: **Marcio Nakashima**

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023 - da autoria  
do Governador

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003000390035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003000390035003A005400

Assinado eletrônicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 17:58

Checksum: **A07C07885EF645FC6BA8DC32AEA5BC1E5D57E4037B33E18ABE34DEA74419EEE8**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003000390035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 44/2023

Autoria: **Marcio Nakashima**

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023 - da autoria  
do Governador

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003000390036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003000390036003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:05

Checksum: **5FAF2E476DC3E6C22DB6B07827574F06E312ED4F4471B498AB3D21EBC1F9EDDB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003000390036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 44/2023

Autoria: **Marcio Nakashima**

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023 - da autoria  
do Governador

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100300037003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:06

Checksum: **D7261144146B1E9DB83ECD0D6EEA33A9B19001C44E7959344C5F616FE898050F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 45/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 18:00:14

Autoria: **Marcio Nakashima**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023 - Inciso ao Artigo 2 - reajustes



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300370034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 1501, de 2023, os seguintes incisos:

“Artigo 2º – .....

IV – Vedar o aumento tarifário aos consumidores sem a real e devida justificativa;

V - Reiterar a tarifa Social, como forma de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, às Organizações não Governamental Sem Fins Lucrativos e que atendas à Sociedade local, e às igrejas.

### JUSTIFICATIVA

A desestatização poderá trazer efeitos danosos à nossa sociedade, eis que nos gera inúmeras dúvidas. Ao transferir para a iniciativa privada os serviços prestados pela Sabesp temerária o futuro desta companhia junto à nossa sociedade, bem como na qualidade da prestação de serviços e nas questões atinentes á reajustes tarifários.

É muito comum quando se trata de privatização que haja o aumento em suas tarifas. A iniciativa privada jamais participaria de um certame mediante pregão ou leilão se não houver vantagens financeiras, e sabemos que a Sabesp é rentável, tendo lucro líquido no ano de 2022 de R\$ 3.12 Bilhões e que possui ativos em R\$ 32,9 Bilhões.

Uma das medidas previstas para conter aumento de tarifa é o subsídio prestado pelo Poder Público, ou seja, remunerado com os impostos. Há também a possibilidade em cortes do custo de produção, o que eventualmente poderá proporcionar queda na qualidade do serviço prestado.

A presente emenda tem como objetivo a vedação de aumento de tarifa sem a devida justificativa. Por se tratar de serviço essencial a subsistência, muitas vezes o aumento tarifário prejudica no orçamento familiar, sendo que é justo que qualquer reajuste deste serviço seja precedido de justificativas.

Tem como objetivo também garantir a tarifa social para famílias que estejam em vulnerabilidade social, bem como a entidades sem fins lucrativos que atendam à população local e igrejas.

Neste sentido apresentamos a presente emenda no sentido de buscar soluções e aperfeiçoamento ao presente projeto de Lei.

Marcio Nakashima



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003600350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em **23/10/2023 17:47**

Checksum: **403F06ED89336ED24D05FBD657F215FC3C762EBAEDBBD8D8867DDECB11407B29**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003600350030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 45/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023 - Inciso ao

Artigo 2 - reajustes

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003000390037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003000390037003A005400

Assinado eletrônicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 18:00

Checksum: **318CBAC809839CEC94649C324C85081A0C97DE4002C29CD520D489A5594B3A5A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003000390037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 45/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023 - Inciso ao

Artigo 2 - reajustes

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003000390038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003000390038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:06

Checksum: **9059D3C69D326F9ED331D9AC8688699FE5DF7ACA72ED4F8DF5BD24400489A5BC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003000390038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 45/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023 - Inciso ao

Artigo 2 - reajustes

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100310033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100310033003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:07

Checksum: **377F125E4704DEB6D6199DDF46795FBA66E6DB24B68E263CCD8AF2A59365D681**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100310033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 46/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 18:00:52

Autoria: **Marcio Nakashima**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023 - de autoria do Sr. Governador, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300370035003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 1501, de 2023, passará a contar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 119, de 29 de junho de 1973, observado o regramento estabelecido pela Lei nº 9.361, de 5 de julho de 1996, com alienação de participação societária, vedada a alienação de participação de controle acionário, mediante pregão ou leilão em bolsa de valores ou oferta pública de distribuição de valores mobiliários, bem como aumento de capital, com renúncia ou cessão, total ou parcial, de direitos de subscrição.

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Estadual no sentido de desestatizar a Sabesp – Empresa de Economia Mista responsável pelo saneamento básico de grande parte dos municípios paulista.

A privatização de estatais ou bens públicos pode representar melhorias em seus serviços, porém nos traz dúvidas acerca do preço o qual os paulistanos podem pagar pelos respectivos serviços, como é o caso das rodovias sob concessão. A iniciativa privada jamais participará de um certame mediante pregão ou leilão se não houver vantagens financeiras, e sabemos que a Sabesp é rentável, tendo lucro líquido no ano de 2022 de R\$ 3.12 Bilhões e que possui ativos em R\$ 32,9 Bilhões. Lembrando que a Sabesp atende a 375 municípios paulistas por meio de convênios com estas prefeituras. Entendemos que a transferência desta empresa à iniciativa privada possa gerar dúvidas sobre a aplicação da gestão e na qualidade do serviço a ser prestadas, o que poderá ocasionar na perda de sua credibilidade.

A proposta da presente emenda vem no sentido de adequar o presente à Constituição do Estado de São Paulo, em especial ao parágrafo 2º do artigo 216.

Sem a presente emenda esta proposta conterá vício constitucional, e sendo aprovada nesta casa, e ao produzir efeitos poderá ser atacada judicialmente por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Desta forma, emenda busca soluções e aperfeiçoamento ao projeto de Lei.

**Marcio Nakashima**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003600330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em **23/10/2023 17:42**

Checksum: **78E2E871F8954474763563A9E5E49308DE03F85A11411FE39A3FD82D6AFAA549**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 46/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023 - de autoria do Sr. Governador, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

SILAS MOREIRA RODRIGUES

ASSESSOR TÉCNICO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400300039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003000390039003A005400

Assinado eletrônicamente por **SILAS MOREIRA RODRIGUES** em **23/10/2023 18:00**

Checksum: **7EE14DABCDA8EE2177809584CBE09B667EFB64F6B144FFC6A342FC0006037FC6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003000390039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 46/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023 - de autoria do Sr. Governador, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400310030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100300030003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:07

Checksum: **D1D881EF9427B06EA1D20579783DD12D8CA3EBAAE384AAC7985254327DFD0C18**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 46/2023

Autoria: **Marcio Nakashima**

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei 1501/2023 - de autoria  
do Sr. Governador, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de  
São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de  
Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100320031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100320031003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:08

Checksum: **EFE7812334F28DC745DDB1192857E73C12E4175BD30A27A5542B73D7253E16E6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100320031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 47/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 18:01:22

Autoria: Marina Helou

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300370036003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Altere-se a redação do *caput* do Artigo 2º, bem como acrescentem-se os incisos IV a VIII, ao Projeto de Lei em epígrafe, na seguinte conformidade:

"Artigo 2º - O modelo adotado para a desestatização da SABESP deverá observar as seguintes diretrizes, que estarão previstas em seu estatuto social:

(...)

IV - garantia da segurança hídrica, por meio da gestão sustentável dos recursos hídricos do Estado, promovendo a conservação e o uso eficiente da água, a prevenção da poluição dos corpos d'água, bem como a prevenção a eventos climáticos extremos e a realização de ações de mitigação dos impactos ambientais gerados por estes;

V - proteção dos mananciais, com a consideração de medidas concretas para a preservação e recuperação dos mananciais de água, com ênfase na implementação de áreas de conservação e na adoção de práticas sustentáveis de uso do solo nas bacias hidrográficas, com a restauração e a regeneração florestal de áreas degradadas e a proteção dos ecossistemas aquáticos;

VI - garantia da qualidade da água, assegurando-se a manutenção e melhoria da qualidade da água fornecida à população, em conformidade com os padrões estabelecidos pelas autoridades competentes e aceitos pela comunidade internacional.

### Justificativa:

Esta emenda visa assegurar que o processo de desestatização da SABESP incorpore um compromisso explícito com a proteção do meio ambiente. A implementação de práticas sustentáveis no tratamento de água e esgoto não apenas preservará os recursos naturais de São Paulo, mas também contribuirá para a redução dos impactos ambientais causados pelas operações da SABESP e pelos efeitos negativos das mudanças do clima, e garantirá o oferecimento de água de qualidade para a população.

Além disso, somente prever diretrizes que serão seguidas no processo de desestatização da SABESP não é suficiente, sendo necessário que tais previsões estejam previstas em seu estatuto social, de modo a garantir a efetividade de tais previsões.

Marina Helou



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003600350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **23/10/2023 17:49**

Checksum: **A9B5A953566BA9C23DE23144BD765E579FC19D285743793F85BC0209C5D962F0**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 47/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100300031003A005400

Assinado eletrônicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 18:01

Checksum: **4D5BFF9D6F7FE66E46F476A8332A366E58C8A2F3D343746623685FC01D5FD365**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 47/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100300032003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:09

Checksum: **959B438D726150CD62F6F2FCC175EC582B7EB8656EFA7307DA154DF9B1FEF994**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7



Emenda nº 47/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100320035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100320035003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:10

Checksum: **B5F807625FF08CFC768343694DC5386E27DB58D7F495F484B2F143CAC1D8F0DE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100320035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 48/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 18:03:20

Autoria: Marina Helou

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000330037003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Altere-se a redação do §1º do artigo 4º do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

“Artigo 4º(…)

§ 1º- O Estado destinará, no mínimo, 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor líquido obtido com a desestatização da SABESP a ações no setor de saneamento básico, inclusive voltadas à modicidade tarifária no setor, alocando os referidos recursos como receita própria do fundo especial de despesa a que se refere o “caput” deste artigo.”

### Justificativa

A presente emenda pretende alterar a porcentagem (de 30 para 55%) no valor da destinação do valor líquido obtido pelo Estado com desestatização da SABESP.

O aumento da porcentagem visa garantir que os recursos sejam alocados de maneira mais eficiente e eficaz, assegurando que sejam direcionados para aceleração do alcance das metas com universalização do saneamento previstas no projeto de lei.

Marina Helou



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003600360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **23/10/2023 17:57**

Checksum: **6622B0990C1C3BEA81915565A8AFA0547AE546F7088A3008A3EFE80A9235C9B0**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 48/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100300033003A005400

Assinado eletrônicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 18:03

Checksum: **55594F00244BE32258CA86911C1264178CFD2FB65E9EF78B97F9C49F02C574BC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 48/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100300034003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:12

Checksum: **FF9C73BA77B47D0FC36A26D6EEFE2985B0FDBC62A6B0DB5459419283E8CE8E95**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 48/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400310033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100330033003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:13

Checksum: **98648AC6F0440AAA9EB93EC12EB9278D38572A6C9E43FB1BB8E539026E533531**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100330033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 49/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 18:04:55

Autoria: Marina Helou

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300370038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Altere-se a redação do §1º do artigo 4º do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

“Artigo 4º(…)

§ 1º- O Estado destinará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do valor líquido obtido com a desestatização da SABESP a ações no setor de saneamento básico, inclusive voltadas à modicidade tarifária no setor, alocando os referidos recursos como receita própria do fundo especial de despesa a que se refere o “caput” deste artigo.”

### Justificativa

A presente emenda pretende alterar a porcentagem (de 30 para 90%) no valor da destinação do valor líquido obtido pelo Estado com desestatização da SABESP.

O aumento da porcentagem visa garantir que os recursos sejam alocados de maneira mais eficiente e eficaz, assegurando que sejam direcionados para aceleração do alcance das metas com universalização do saneamento previstas no projeto de lei.

Marina Helou



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003600360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **23/10/2023 17:58**

Checksum: **3214999B398D7CCDBB14B875471349ED75F2D4006EF1F83DA927524D76036C77**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 49/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100300035003A005400

Assinado eletrônicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 18:04

Checksum: **9BB955EBA5AC46772D0656D400E70B0AB0E00E513B7AA6E801DA553B515D2953**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 49/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100300036003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:13

Checksum: **69496F6D316E5D629222FB765F22795EB9BAA3F4DA9EA133028CFDF8BFC67C43**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 49/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100330036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100330036003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em **23/10/2023 18:14**

Checksum: **6EDA52A0BB20077604D6044DFEEADDEE6C34E2A0226B475B8852115E229AF865**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100330036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 50/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 18:05:42

Autoria: Marina Helou

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300370039003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

**Modifique-se a redação do item 1, do §2º do artigo 3º do projeto de lei em epígrafe, na seguinte conformidade:**

"Artigo 3º- (...)

§ 2- O Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, por ocasião da aprovação da modelagem definitiva da desestatização, definirá:

1. o percentual mínimo de participação acionária do Estado, não podendo ser inferior a 30% (trinta por cento), assegurando seu papel estratégico exigido para manutenção da prerrogativa prevista no "caput" deste artigo;
2. o percentual do limite previsto no § 1º deste artigo."

### **Justificativa:**

Esta emenda visa garantir um percentual mínimo para a participação do Estado de São Paulo como acionista da SABESP após a desestatização, assegurando assim sua influência estratégica nas decisões da empresa. A inclusão dessa trava acionária promove a continuidade da participação do Estado na supervisão das atividades de saneamento e proteção dos interesses dos cidadãos. A porcentagem a ser definida garantirá um equilíbrio entre a gestão privada e a presença governamental na SABESP.

Marina Helou



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003600370034003A005000

Assinado eletrônicamente por **Marina Helou** em **23/10/2023 18:00**

Checksum: **421744E3929D51BB4D16FFE6DE9CA0309EC6D40868891F82C96A56077BB74A04**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 50/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100300038003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 18:05

Checksum: **99D25D3A06B238BD6D2CCFC18F3E7E7C4C51C14DFAB110980FFDA466CA085445**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 50/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100300039003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:14

Checksum: **334ADDEA141ED35B1840051BA054C933AF2738C52C03566C37B1BC0E2D4ED5B3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100300039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 50/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100330039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100330039003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:15

Checksum: **A49F3E7ABCFA7DB44336633FEA51A567912ECC0124C9DB1CF069F39CABE11EA9**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100330039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 51/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 18:06:49

Autoria: Marina Helou

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300380030003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Altere-se o Inciso III, do Artigo 5º, do projeto de lei em epígrafe, na seguinte conformidade:

“Artigo 5º- Constituem recursos do FAUFP:

(...)

III - os valores auferidos pelo Estado a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pela SABESP.”

### JUSTIFICATIVA:

A presente emenda pretende garantir a continuidade dos recursos do Fundo de Apoio à Universalização do Estado de São Paulo- FAUFP. A restrição imposta pela redação original do projeto de lei pode limitar desnecessariamente a capacidade da Sábesp em auferir esses recursos após a universalização dos serviços.

Marina Helou



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003600370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **23/10/2023 18:02**

Checksum: **B32B86225D94C1F254B30B38564B93D11B012ACF1A328044C081440ABF483D45**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003600370038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 51/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100310034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100310034003A005400

Assinado eletrônicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 18:06

Checksum: **44525D4DD1AE2AC9099BC3627CBE7B06891334E199E0744ECFF3265200FB73B4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100310034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 51/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100310035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100310035003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:15

Checksum: **96EB74575EA3C494B71BCF8111887B6CB4D5CDC029AA633AD8B53A557D0ECA50**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100310035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 51/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100340031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100340031003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:16

Checksum: **1893EEB4B43FE260A69219AAF6DDE7A85C2DA82FEFCB583393CCBB99AEE9F73E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100340031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 52/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 18:07:34

Autoria: Marina Helou

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300380032003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Suprime-se o § 3º do artigo 5º do projeto de lei em epígrafe, renumerando-se o parágrafo subsequente.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende suprimir o §3º do artigo 5º do projeto de lei nº 1501, de 2023, que autoriza o Poder Executivo a promover medidas de desestatização da Sabesp. O dispositivo que se pretende suprimir permite o uso dos recursos do Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo em situações de emergência ou calamidade pública relacionadas a eventos climáticos extremos.

A utilização desses recursos em situações de emergência pode comprometer a capacidade do fundo de cumprir sua missão principal, que é a de prover recursos para ações de saneamento básico, inclusive as voltas à modicidade tarifária no setor, com vistas ao atingimento e antecipação das metas de universalização do saneamento básico.

Tais desvios de finalidade podem prejudicar a sustentabilidade financeira do fundo, afetando negativamente a sua capacidade de realizar investimentos a longo prazo. A ideia central é preservar a integridade e eficácia do fundo, de modo que eventuais casos de emergência ou calamidade pública em razão de eventos climáticos extremos recebam recursos orçamentários do próprio Estado e não do fundo.

Marina Helou



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003600380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **23/10/2023 18:04**

Checksum: **51BDA944CB199068F44CEF4BD97103FACAC49DAB767D822EE0B47BAA30A07B21**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003600380031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 52/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100310039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100310039003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 18:07

Checksum: **7E6BD20FCE9481051FD68AE20B419DDCCE7E54EE3B3659C1BA80F89447A8F5EC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100310039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 52/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100320030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100320030003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:16

Checksum: **D42CC274B390710503216A14B2A8984A55BF1B81B10AE40916666126A894907F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100320030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 52/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100340033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100340033003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:17

Checksum: **4CB45AA94ADCB86B09121953AC15DD2C9843F3547F16F835D35E0EAD869C7C21**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100340033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 53/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 18:08:33

Autoria: Marina Helou

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300380033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

**Incluam-se os incisos V a VIII ao artigo 6º, do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:**

Artigo 6º - O FAUSP contará com um Conselho de Orientação, composto por:

(...)

V - Secretário da Saúde;

VI – 3 (três) prefeitos municipais indicados pelo Segmento Municípios no Conselho Estadual de Saneamento;

VII - 3 (três) membros indicados pela representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Saneamento;

VIII - 1 (um) deputado (a) estadual, membro da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

### JUSTIFICATIVA

A participação tripartite dos segmentos de Estado, Municípios e Sociedade Civil, sendo estes dois últimos com seus membros indicados pelo Conselho Estadual de Saneamento (CONESAN), confere melhor representatividade das partes interessadas na condução da gestão do FAUSP, visto que as aplicações de recursos devem necessariamente ter vinculação com os Planos Estadual, Regionais e Municipais de Saneamento.

Dado que o FAUSP atua no âmbito da Política Estadual de Saneamento e o CONESAN, conforme a Lei Complementar nº 1025, de 07 de dezembro de 2007, é o “órgão consultivo e deliberativo do Estado, de nível estratégico, relativamente à definição e à implementação da política estadual de saneamento básico”, é imprescindível haver vinculação institucional entre o novo Conselho de Orientação e o CONESAN, mediante indicação de membros do primeiro a partir dos segmentos constituintes do segundo.

Cabe destacar que o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO também é gerido conforme diretrizes de seu Conselho de Orientação, o COFEHIDRO, este constituído de forma tripartite entre segmentos do Estado, dos Municípios e da Sociedade Civil, indicados a partir da composição do Conselho estadual de Recursos Hídricos.

Não há razoabilidade em, conforme a redação original da propositura, excluir o Conselho de Orientação do FAUSP de qualquer vínculo com a Política Estadual de Saneamento fixada por Lei Complementar, bem como desrespeitar a participação tripartite consagrada nas políticas públicas de saneamento e de recursos hídricos.

Marina Helou



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003600390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **23/10/2023 18:06**

Checksum: **9390EC16964901CF8713037173182F6C2649E8B2F247DD7F90FFE07CA87CA7B7**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003600390030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 53/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100320033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100320033003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 18:08

Checksum: **381B2A0F0CCC43CAA207FB2BA3D769179F538F69E2CEE9481652235587F56E47**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100320033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 53/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100320034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100320034003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em **23/10/2023 18:17**

Checksum: **824E934321428361635224EAC91A8B1FD48DEFB84F3FFDF1BFA2E7168256496E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100320034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 53/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100340035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100340035003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:18

Checksum: **52C0CA900AB91F0BAB0527601459ACE31C01172E306BFA4BCA5DB692A833ABD6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100340035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 54/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 18:11:44

Autoria: Marina Helou

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300380035003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se o inciso IV ao Artigo 3º do Projeto de Lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Artigo 3º

(...)

IV - alteração do estatuto social da companhia com relação às diretrizes previstas no artigo 2º desta lei."

**Justificativa:**

Esta emenda visa assegurar que o Estado de São Paulo terá condições de exigir o cumprimento das diretrizes previstas nesta lei, de modo que esses parâmetros tenham efetividade e exigibilidade na atuação da companhia.

**Marina Helou**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003600360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **23/10/2023 17:53**

Checksum: **D35F0F22C0565D89B0C147D5F9F3B956B783EFF063E26C05365BE4DDE2EA8BC7**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003600360030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 54/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100320039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100320039003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 18:11

Checksum: **3A0671DB36A05DCD0D99254131F6CBBB811FA38E395421706773CE857EAEF028**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100320039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 54/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100330030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100330030003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:20

Checksum: **53ECC068309BB564AFA1426CF91CC894AC1A1C17B5846C9E8E163DD8A2E0A24E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100330030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 54/2023

Autoria: Marina Helou

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, 2023, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100340037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100340037003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 18:21

Checksum: **C71502A9CF1EB0966F91EE3A8344B0DB1ACDF798381564EA0CE21188A39C2C94**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100340037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 55/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 18:57:18

Autoria: Caio França

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, um novo parágrafo ao artigo 3º, renumerando os demais.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300380039003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, um novo parágrafo ao artigo 3º, renumerando os demais, com a seguinte redação:

"Artigo 3º -

[...]

§ - O estatuto deverá conter cláusula de reestatização da companhia, nos casos de descumprimento ou do não cumprimento dos moldes apresentados por esta legislação, levando em consideração eventuais mudanças no cenário da universalização do saneamento básico no Brasil."

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem objetivo assegurar a sociedade que a prestação de serviços será feita de forma justa e eficiente, preservando os cofres públicos e priorizando os interesses do cidadão paulista.

Por essa razão, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

**Caio França**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003700330033003A005000

Assinado eletrônicamente por **Caio França** em **23/10/2023 18:49**

Checksum: **C3221EB3785772E9C60516A1BED7CF106E13F97BFC55DFA609AD8F05DAA4D70E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003700330033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 55/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, um novo parágrafo ao artigo 3º, renumerando os demais.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100360031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100360031003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 23/10/2023 18:57

Checksum: **B35A0196FEB10A3E04CDA4A5B7670CEBE1273CBC5B66AD6157A979FEBE5B7635**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100360031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 55/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, um novo parágrafo ao artigo 3º, renumerando os demais.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100360032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100360032003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 19:07

Checksum: **2174DD3B4FC0971FEF5B1D781D3EF9710E636E8C70ACD5D5902C7296F4C2BCE8**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100360032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 55/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, um novo parágrafo ao artigo 3º, renumerando os demais.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200340036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200340036003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 19:08

Checksum: **BF2E7944979DF9A6753E629D0D39A4AB942DC2DBB8A39EFA1DFC3C794E489CC2**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200340036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 56/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 18:57:26

Autoria: **Marcio Nakashima**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para acrescentar ao artigo 2º os incisos IV e V.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300390030003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 1501, de 2023, os seguintes incisos:

“Artigo 2º – .....

IV – Vedar o aumento tarifário aos consumidores sem a real e devida justificativa;

V - Reiterar a tarifa Social, como forma de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, às Organizações não Governamental Sem Fins Lucrativos e que atendas à Sociedade local, e às igrejas.

### JUSTIFICATIVA

A desestatização poderá trazer efeitos danosos à nossa sociedade, eis que nos gera inúmeras dúvidas. Ao transferir para a iniciativa privada os serviços prestados pela Sabesp temerária o futuro desta companhia junto à nossa sociedade, bem como na qualidade da prestação de serviços e nas questões atinentes á reajustes tarifários.

É muito comum quando se trata de privatização que haja o aumento em suas tarifas. A iniciativa privada jamais participaria de um certame mediante pregão ou leilão se não houver vantagens financeiras, e sabemos que a Sabesp é rentável, tendo lucro líquido no ano de 2022 de R\$ 3.12 Bilhões e que possui ativos em R\$ 32,9 Bilhões.

Uma das medidas previstas para conter aumento de tarifa é o subsídio prestado pelo Poder Público, ou seja, remunerado com os impostos. Há também a possibilidade em cortes do custo de produção, o que eventualmente poderá proporcionar queda na qualidade do serviço prestado.

A presente emenda tem como objetivo a vedação de aumento de tarifa sem a devida justificativa. Por se tratar de serviço essencial a subsistência, muitas vezes o aumento tarifário prejudica no orçamento familiar, sendo que é justo que qualquer reajuste deste serviço seja precedido de justificativas.

Tem como objetivo também garantir a tarifa social para famílias que estejam em vulnerabilidade social, bem como a entidades sem fins lucrativos que atendam à população local e igrejas.

Neste sentido apresentamos a presente emenda no sentido de buscar soluções e aperfeiçoamento ao presente projeto de Lei.

Marcio Nakashima



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003700330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em **23/10/2023 18:49**

Checksum: **5EA8D5F4997DEE2891D54C2525E42842F1C17CF8CD26A314E49FC8AD9A87EDC3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003700330036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 56/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para  
acrescentar ao artigo 2º os incisos IV e V.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.  
G.P., em 23 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100360033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100360033003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **23/10/2023 18:57**

Checksum: **5996A595F277EF41243E739588DB1E7B429CFB03BB50FC2AC3D70682B310762D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100360033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 56/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para  
acrescentar ao artigo 2º os incisos IV e V.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100360034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100360034003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 19:08

Checksum: **BB84824F8F726D2FB2A8D380B39095E AACDC30EF88F002562528372C7B0582BE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100360034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 56/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para  
acrescentar ao artigo 2º os incisos IV e V.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200350030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200350030003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em **23/10/2023 19:09**

Checksum: **113682B3CD1D911ED5F926E9607E8550268E7031198F9C36CBD85671272E72E4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200350030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 57/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 18:58:01

Autoria: Caio França

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, um novo artigo, onde couber, com a seguinte redação.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300390031003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, onde couber um novo artigo, com a seguinte redação:

"Artigo - Em caso de alienação societária futura, prioritariamente, deverá ser ofertada ao Governo do Estado de São Paulo, em primeiro lugar."

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem objetivo assegurar a sociedade que a prestação de serviços será feita de forma justa e eficiente, preservando os cofres públicos e priorizando os interesses do cidadão paulista.

Por essa razão, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

**Caio França**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003700330030003A005000

Assinado eletrônicamente por **Caio França** em 23/10/2023 18:51

Checksum: **C3787944A6192B0C8875EF85B55C07B8CDA73D8662EC7EF3C775F72F69EB40E3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003700330030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 57/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, um novo artigo, onde couber, com a seguinte redação.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

SILAS MOREIRA RODRIGUES

ASSESSOR TÉCNICO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100360035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100360035003A005400

Assinado eletrônicamente por **SILAS MOREIRA RODRIGUES** em 23/10/2023 18:58

Checksum: **DA01998FA7E3AFF038B67102DD11764FADCE070C7FE2C477C699BA1D5E0946C5**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100360035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 57/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, um novo artigo, onde couber, com a seguinte redação.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400310036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100360036003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em **23/10/2023 19:10**

Checksum: **F737A25D7F3E62872088181DAFF38E160881DECD20C07710BD4CB00BEA71E47F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100360036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 57/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, um novo artigo, onde couber, com a seguinte redação.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200350036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200350036003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 19:10

Checksum: **4E031AEA84AB14CE11BEBB996EA58DC5E35A9B540DFD812116332D9C4CA1D6FD**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200350036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 58/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 18:58:23

Autoria: Caio França

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Acrescenta ao Projeto de Lei nº 1501 de 2023 um novo artigo.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300390032003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, onde couber um novo artigo, com a seguinte redação:

" Artigo - Em caso de descontentamento popular, da atuação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP após desestatização, poderá o Governo do Estado de São Paulo estatizar a empresa, desde que o valor de compra seja equivalente ao recebido."

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem objetivo assegurar a sociedade que a prestação de serviços será feita de forma justa e eficiente.

Por essa razão, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

**Caio França**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003700320034003A005000

Assinado eletrônicamente por **Caio França** em **23/10/2023 18:56**

Checksum: **F313345E6AEB54AC2CF11C47C8E5CF40646FA7FE6E54B2ED877406298C026E75**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 58/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta ao Projeto de Lei nº 1501 de 2023 um novo

artigo.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE

TÉCNICO LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100370035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100370035003A005400

Assinado eletrônicamente por **LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE** em **23/10/2023 18:58**  
Checksum: **ED01EECCCC492F667CC7DA61A8B0EFD8D5130D6FFBF829464287C5AFBB21AA94**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100370035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 58/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta ao Projeto de Lei nº 1501 de 2023 um novo

artigo.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100370036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100370036003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 19:11

Checksum: **7C81EAD89B12B6EDD0690885E05F4E587854EC9A0F33293480A2C5E8081DE076**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003100370036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 58/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta ao Projeto de Lei nº 1501 de 2023 um novo

artigo.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200350038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200350038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 19:11

Checksum: **D054899F9EC7863B707F167FB6E7B96C648E9F107D6AC9FD399B4DEAA9909461**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200350038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 59/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 18:59:42

Autoria: Caio França

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Acrescenta ao Projeto de Lei nº 1501 de 2023 um novo artigo.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300390033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, onde couber um novo artigo, com a seguinte redação:

"Artigo - A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP não cobrará tarifa mínima de sua prestação de serviços aos usuários que não a utilizarem."

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem objetivo assegurar a sociedade que a prestação de serviços será feita de forma justa e eficiente.

Por essa razão, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

**Caio França**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003700320037003A005000

Assinado eletrônicamente por **Caio França** em **23/10/2023 18:54**

Checksum: **51E79C2733E135367E62CFB2F4B37E2512EA4296B518D4CC15B3FE431C29160F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003700320037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 59/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta ao Projeto de Lei nº 1501 de 2023 um novo

artigo.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE

TÉCNICO LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200300031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200300031003A005400

Assinado eletronicamente por **LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE** em **23/10/2023 18:59**  
Checksum: **2E0A09FA5156C6E58D327A4B559128CFF0C049DA363462F98208B87CAC169AC0**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200300031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 59/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta ao Projeto de Lei nº 1501 de 2023 um novo

artigo.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200300032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200300032003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em **23/10/2023 19:12**

Checksum: **53B0CB1BF2E6F154D98F93E64020CBB365A6FF1AF99A6392C6C485F3B2A8C1F3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200300032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 59/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta ao Projeto de Lei nº 1501 de 2023 um novo

artigo.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200360030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200360030003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em **23/10/2023 19:12**

Checksum: **AA867D1E6F2289E5D74AC7AB247049CEFD3A730A2E50FF6B86646CDCF138872E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200360030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 60/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 19:01:23

Autoria: **Marcio Nakashima**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para acrescentar incisos ao seu artigo 2º (garantia da qualidade no abastecimento de água e na prestação de serviços de esgotamento sanitário).



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300390034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 1501, de 2023, os seguintes incisos:

"Artigo 2º – .....

IV – Garantir a qualidade no abastecimento de água, devendo a mesma estar cristalino, inodoro e livre de impurezas;

V – Garantir a qualidade na prestação de serviços de esgotamento sanitário, devendo obrigatoriamente haver sistemas de captação e tratamento de esgotos à todas as unidades atendidas;

### JUSTIFICATIVA

A desestatização poderá trazer efeitos danosos à nossa sociedade, eis que nos gera inúmeras dúvidas. Ao transferir para a iniciativa privada os serviços prestados pela Sabesp temerária o futuro desta companhia junto à nossa sociedade, bem como na qualidade da prestação de serviços.

Desta forma é necessária que se inclua, dentre as diretrizes inumeradas no artigo segundo da proposta de lei a questão voltada à qualidade dos serviços de água e esgotos. É relevante citar que a Sabesp Possui serviços excelência na prestação dos serviços prestados, principalmente por se tratar de estatal. É temerária que após a privatização haja a perda de qualidade, pois é normal para a obtenção de lucros o corte de gastos e despesas em sua operação. Quando se trata de qualidade, parece absurdo abordar este assunto, mas é muito comum, e foi o caso no município de Guarulhos onde era frequente o racionamento de água, bem como a sua baixa qualidade disposta à população, onde água apresentava o aspecto turvo e com odor desagradável.

Deve-se abordar também as questões voltadas ao esgotamento sanitário, com a compulsória inclusão de sistema de captação de tratamento de esgotos, bem como o seu tratamento.

Neste sentido apresentamos a presente emenda no sentido de buscar soluções e aperfeiçoamento ao presente projeto de Lei.

**Marcio Nakashima**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003700350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em **23/10/2023 18:56**

Checksum: **6B6ADFF8F17812F5E3C0EFCF5CEAEE8BF5FF54B50B2754EB05984967D1C71036**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003700350030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 60/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para acrescentar incisos ao seu artigo 2º (garantia da qualidade no abastecimento de água e na prestação de serviços de esgotamento sanitário).

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.  
G.P., em 23 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200310035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200310035003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **23/10/2023 19:01**

Checksum: **4A439EC3AC228D954828B80219F9CAEB0675C5ACDE4884BC8A3034B6FDE962F9**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200310035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 60/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para acrescentar incisos ao seu artigo 2º (garantia da qualidade no abastecimento de água e na prestação de serviços de esgotamento sanitário).

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200310036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200310036003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 19:13

Checksum: **1A9C0E48AFCCFC0873AC5AF2D8A74179EAF5BD6B0740C062E895A90EFF57A8F7**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200310036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7



Emenda nº 60/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para acrescentar incisos ao seu artigo 2º (garantia da qualidade no abastecimento de água e na prestação de serviços de esgotamento sanitário).

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200360032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200360032003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 19:13

Checksum: **0B8F146C8B9413876614BEF3481279D2B15EFA3FF07D45A1D202ED08F1DF2596**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200360032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 61/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 19:02:52

Autoria: Caio França

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Acrescenta um novo parágrafo ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 1501 de 2023, renumerando os demais.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300390035003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, um novo parágrafo ao artigo 5º, renumerando os demais, com a seguinte redação:

"Artigo 5º -

[...]

§ - O saldo positivo do fundo da FAUSP apurado em balanço deverá ser acompanhado por prestação de contas, demonstrando o constante em caixa, o utilizado e a motivação da sobra."

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar o cidadão de como as empresas utilizam o dinheiro público, mantendo a transparência contendo informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização das funções esperadas.

Por essa razão, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Caio França



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003700320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em **23/10/2023 18:58**

Checksum: **489F4BDB5BC273436A7ED71B34DF9D210E8BEEC20C21A831E55A83F5D11DBC8D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003700320031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 61/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta um novo parágrafo ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 1501 de 2023, renumerando os demais.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE

TÉCNICO LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200330037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200330037003A005400

Assinado eletrônicamente por **LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE** em 23/10/2023 19:02  
Checksum: **6ED41F96F57646BDABC65B2C5505A023DCFD52CB622CAB3BA224A912A078DB66**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200330037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 61/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta um novo parágrafo ao artigo 5º do Projeto de Lei  
nº 1501 de 2023, renumerando os demais.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200330038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200330038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 19:14

Checksum: **B3BD50B5073F866EB16EC0C230A746D78E886D74173B87111FB944BC67DAE3BA**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200330038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7



Emenda nº 61/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta um novo parágrafo ao artigo 5º do Projeto de Lei  
nº 1501 de 2023, renumerando os demais.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200360034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200360034003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em **23/10/2023 19:14**

Checksum: **DE52EAB3813DE5DAA2294292EB6EA1AFC3F58E81B0016B4BF5F013B40393AE51**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200360034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 62/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 19:04:39

Autoria: Caio França

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501/2023, para acrescentar parágrafo único ao artigo 2º.





## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, parágrafo único ao artigo 2º, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - A redução tarifária disposta no inciso III, deverá ser de acordo com o mínimo permitido pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo."

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar o consumidor que utiliza dos serviços prestados que, o aumento de tarifas que ele venham arcar futuramente, seja de forma justa e correta.

Por essa razão, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

**Caio França**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003600330032003A005000

Assinado eletrônicamente por **Caio França** em 23/10/2023 18:59

Checksum: **296E3C556DFBD3D07788ADFBB62C9FB3BCE2D51E9BCACA0F6198224427B38C3C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003600330032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 62/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501/2023, para  
acrescentar parágrafo único ao artigo 2º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.  
G.P., em 23 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200340031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200340031003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **23/10/2023 19:04**

Checksum: **BC6AF686FD4525427DDD4DB5DF9003CCAD969072083C0F08814CA42609DE106F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200340031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 62/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501/2023, para  
acrescentar parágrafo único ao artigo 2º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200340032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200340032003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 19:15

Checksum: **A05389C07842F2729C13070FE0FA6CFBC23CFDE3D8B3514D18B3BD5ECDEB0224**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200340032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 62/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501/2023, para  
acrescentar parágrafo único ao artigo 2º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200360039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200360039003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em **23/10/2023 19:15**

Checksum: **417F3FFCF1AC1A87FED823FD930BDD636F6534D8B61CBEADD46A61C87AC4D735**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200360039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 63/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 19:06:08

Autoria: Caio França

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Acrescenta inciso V ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 1501 de 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300390037003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, o inciso V ao artigo 6º, com a seguinte redação:

"Artigo 6º -

[...]

V - 2 (dois) membros da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, indicados e aprovados, pela Comissão de Fiscalização e Controle, pelo período de 2 (dois) anos."

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo manter ativa a atuação do Legislativo paulista, no caso da desestatização proposta pelo Executivo, mantendo sua função fiscalizatória ativa.

Por essa razão, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

**Caio França**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003700300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em **23/10/2023 18:58**

Checksum: **96D87543CFBF972067C617B5FAC11884E7A640CF409DCC3B0C3ED549FE2EA1DF**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 63/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta inciso V ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 1501 de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE

TÉCNICO LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400320034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200340034003A005400

Assinado eletrônicamente por **LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE** em **23/10/2023 19:06**  
Checksum: **916A6332C6D1213A11897DEF310A1FC51FF16AF610326747DC51902DCA6692E2**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200340034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 63/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta inciso V ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 1501 de 2023.

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200340035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200340035003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 19:16

Checksum: **465391DEC4ED7554CC8F7C8D601517C7282AEEFA5A3D4AA85F8246EF78BD38BB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200340035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 63/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta inciso V ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 1501 de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200370036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200370036003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 19:16

Checksum: **B28ED04C78E2074589FE64FB60892E74A5ABC62C8F7D2E2CB529893F8348A48C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200370036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 64/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 19:07:50

Autoria: Caio França

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Acrescenta um novo artigo ao Projeto de Lei nº 1501 de 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003300390038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, onde couber um novo artigo, com a seguinte redação:

"Artigo - A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP deverá publicar em seu próprio site, mensalmente, relatório de evolução da universalização do saneamento básico paulista."

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a transparência, que na gestão pública possibilita a fiscalização da sociedade, além de estender a participação popular na tomada de decisões, do aspecto ético e legal sobre compartilhar dados públicos com a sociedade, administrar o poder público de forma transparente se mostra também uma atitude estratégica.

Por essa razão, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Caio França



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003600370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em **23/10/2023 18:59**

Checksum: **E0F76815A1E5B22F748D2350A93818A719D4805C042CEB4FFBE2DED50646C083**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003600370032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda n° 64/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta um novo artigo ao Projeto de Lei nº 1501 de  
2023.

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE

TÉCNICO LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200340037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200340037003A005400

Assinado eletronicamente por **LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE** em 23/10/2023 19:07  
Checksum: **C31C529AA68BB2B2A5894F77126DE7D3EF5497D8FF59284D0249F33846D961AF**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200340037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 64/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta um novo artigo ao Projeto de Lei nº 1501 de 2023.

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200340038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200340038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 19:20

Checksum: **86D72D5199E3B4BF34E2077B58479E36CDD16855E9B636A15CF66A84BFD8B9C5**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200340038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 64/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta um novo artigo ao Projeto de Lei nº 1501 de 2023.

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200380037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200380037003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 19:21

Checksum: **A62002F9E7A5625009DCDC55E0B94515F2A11569BAD40BD5BA4DDD0DB330A10B**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200380037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 65/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 19:09:27

Autoria: Caio França

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Acrescenta um novo artigo ao Projeto de Lei nº 1501 de 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000340030003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, onde couber um novo artigo, com a seguinte redação:

"Artigo - A redução tarifária, deverá ser para todos os usuários, desde que, sempre observado o mínimo permitido pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em caso de reajuste."

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar o consumidor que utiliza dos serviços prestados que, o aumento de tarifas que ele venham arcar futuramente, seja de forma justa e correta.

Por essa razão, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

**Caio França**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003600340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em 23/10/2023 18:59

Checksum: **397AC587EA1FA49D37F3FF31A42E49F4D089BF48F674411B72820217CFC95F4A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 65/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta um novo artigo ao Projeto de Lei nº 1501 de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 23 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE

TÉCNICO LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200350033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200350033003A005400

Assinado eletrônicamente por **LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE** em **23/10/2023 19:09**  
Checksum: **3AF9339AFD5035F43EC2CDA59A1B33EE354183A8536893CDB3BD94096C12767D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200350033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 65/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta um novo artigo ao Projeto de Lei nº 1501 de 2023.

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200350034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200350034003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 19:21

Checksum: **CA7F22D71123FB011C834CFE56912FBD514EA327DDA7C99BF0B85A64299F3F10**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200350034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 65/2023

Autoria: Caio França

Coautoria:

Ementa: Acrescenta um novo artigo ao Projeto de Lei nº 1501 de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200380039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200380039003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em **23/10/2023 19:22**

Checksum: **4FC2378996381A832837BC9E656C00B637021200AAF11D8CBC8B26E59F2168B3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200380039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 66/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 23/10/2023 19:14:22

Autoria: **Marcio Nakashima**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para acrescentar incisos ao artigo 2º (ACORDO DE DÍVIDAS E CORTE).



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400300031003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 1501, de 2023, os seguintes incisos:

"Artigo 2º – .....

IV – Proceder ao usuário inadimplente plano de acordo e ou parcelamento dos débitos precedentes ao corte de fornecimento dos serviços;

V – Vedar a inscrição em cadastro de inadimplentes e ou cartório de protestos os usuários do serviço que estejam inadimplentes;

### JUSTIFICATIVA

A desestatização poderá trazer efeitos danosos à nossa sociedade, eis que nos gera inúmeras dúvidas. Ao transferir para a iniciativa privada os serviços prestados pela Sabesp temerária o futuro desta companhia junto à nossa sociedade, bem como na qualidade da prestação de serviços.

Desta forma é necessária que se inclua, dentre as diretrizes inumeradas no artigo segundo da proposta de lei a questão voltada a vedação de corte de fornecimento sem que seja apresentado plano de acordo ou parcelamentos dos débitos e a inscrição no cadastro de inadimplentes e ou em cartório de protestos os usuários que estejam em débitos deste serviço.

É relevante que os usuários tenham a possibilidade de formalizar acordos e ou parcelamentos de seus débitos precedentes ao corte de fornecimento. A prestadora de serviços essenciais deverá, antes de qualquer outra medida ofertar acordo de parcelamento de débitos com o fim de evitar o corte de fornecimento.

A presente também tem a finalidade de vedar a inclusão dos consumidores em débitos nos cadastros de inadimplentes, bem como em cartório de protestos.

Neste sentido apresentamos a presente emenda no sentido de buscar soluções e aperfeiçoamento ao presente projeto de Lei.

**Marcio Nakashima**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003700340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em **23/10/2023 18:53**

Checksum: **7951E1C916A87668A630A7C17561388A0338E7DE59D30674A8186EC75C424A20**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003700340034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 66/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para acrescentar incisos ao artigo 2º (ACORDO DE DÍVIDAS E CORTE).

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.  
G.P., em 23 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200360035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200360035003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **23/10/2023 19:14**

Checksum: **AC59E418D98DCBE57203822264DF975B21BB53839F67A769C313F009C672CF6C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200360035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 66/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para acrescentar incisos ao artigo 2º (ACORDO DE DÍVIDAS E CORTE).

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400320036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200360036003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em **23/10/2023 19:22**

Checksum: **9ACEA072F8A39E6D7DEE7828DD068DB17932099D321F3CCD01E8D5DAAF44C676**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200360036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 66/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para acrescentar incisos ao artigo 2º (ACORDO DE DÍVIDAS E CORTE).

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 23 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 24/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200390031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200390031003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 23/10/2023 19:23

Checksum: **70D96C873B8887ACD599B2AF9C6DC713F3324C66813D69E158886C43CC5455C6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003200390031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 67/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 13:58:37

Autoria: **Marcio Nakashima**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023 (acréscimo de incisos ao inciso 2º)



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400330035003A004300. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 1501, de 2023, os seguintes incisos:

**"Artigo 2º – .....**

IV – Garantir a qualidade no abastecimento de água, devendo a mesma estar cristalino, inodoro e livre de impurezas;

V – Garantir a qualidade na prestação de serviços de esgotamento sanitário, devendo obrigatoriamente haver sistemas de captação e tratamento de esgotos à todas as unidades atendidas;

VI – Proceder ao usuário inadimplente plano de acordo e ou parcelamento dos débitos precedentes ao corte de fornecimento dos serviços;

VII – Vedar a inscrição em cadastro de inadimplentes e ou cartório de protestos os usuários do serviço que estejam inadimplentes;

VIII – Vedar a alienação dos ativos imobilizados sem a devida autorização do legislativo, salvo as de pequeno valor ou bens móveis consideradas inservíveis;

IX – Vedar demissão dos funcionários, bem como garantir aos mesmos todos os direitos adquiridos, incluindo-se os respectivos planos de carreira;

X – Vedar o aumento tarifário aos consumidores sem a real e devida justificativa;

XI – Promover plano de metas de combate e a erradicação ao desperdício de água potável em virtude de vazamentos e fraudes;

XII - Reiterar a tarifa Social, como forma de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, às Organizações não Governamental Sem Fins Lucrativos e que atendas à Sociedade local, e às igrejas.

### JUSTIFICATIVA

A desestatização poderá trazer efeitos danosos à nossa sociedade, eis que nos gera inúmeras dúvidas. Ao transferir para a iniciativa privada os serviços prestados pela Sabesp temerária o futuro desta companhia junto à nossa sociedade, bem como na qualidade da prestação de serviços.

Desta forma é necessária que se inclua, dentre as diretrizes inumeradas no artigo segundo da proposta de lei a questão voltada à qualidade dos serviços de agua e esgotos, a vedação de corte de fornecimento sem que seja apresentado plano de acordo ou parcelamentos dos débitos e a inscrição no cadastro de inadimplentes e ou em cartório de protestos os usuários que estejam em débitos deste serviço.

É relevante citar que a Sabesp Possui serviços excelência na prestação dos serviços prestados, principalmente por se tratar de estatal. É temerária que após a privatização haja a perda de qualidade, pois é normal para a obtenção de lucros o corte de gastos e despesas em sua operação. Quando se trata de qualidade, parece absurdo abordar este assunto, mas é muito comum, e foi o caso no município de Guarulhos onde era frequente o racionamento de água, bem como a sua baixa qualidade disposta à população, onde água apresentava o aspecto turvo e com odor desagradável.

Na esfera administrativa devemos inserir a proteção aos funcionários, responsáveis pela qualidade dos serviços prestados, que possuem qualificação específica e que precisam ter seus direitos trabalhistas preservadas com a respectiva mudança. Deverá contar ainda com a restrição à alienação dos bens desta empresa, dos ativos imobilizados, que deverá passar pelo crivo do legislativo.

Na questão social, deverá ser preservada a tarifa social para as famílias vulneráveis socialmente, e garantir a tarifa diferenciada às entidades sem fins lucrativos que prestem serviços à sociedade e às





igrejas. Deverá prever também a vedação de aumento de tarifa sem a devida justificativa.

Uma das questões que influencia tanto na qualidade do serviço quanto no seu custo de produção é a questão do desvio e o desperdício de água em virtude de vazamentos das tubulações e fraudes, que deverá ser combatido. A presente proposta visa criar plano de metas para esta questão.

Neste sentido apresentamos a presente emenda no sentido de buscar soluções e aperfeiçoamento ao presente projeto de Lei.

**Marcio Nakashima**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003700350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em **23/10/2023 19:01**

Checksum: **B72D448A692C8D2C9C973A32F93F74364B91B6BBFBF247B4110A83B11550C086**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003700350036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



Emenda nº 67/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023

(acréscimo de incisos ao inciso 2º)

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.

G.P., em 24 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400310030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400310030003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 13:58

Checksum: **C3308EC3458E85FDA4DB62BA306FE2AC36B1B4FCEAE9D39D61B686C25B42AAAA**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400310030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6



Emenda nº 67/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023

(acréscimo de incisos ao inciso 2º)

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400340031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400310031003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 14:57

Checksum: **05CB69142D1ACA3EF0E2CA3EC5ABCE28011CD66C4E4F1F4B5776D4172ABEFE6D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400310031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 67/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023

(acréscimo de incisos ao inciso 2º)

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500370036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500370036003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 14:58

Checksum: **5EC858987034A69FE39845D31955EAD2DFE1106E44D2B874EC3F0B0E208B771D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500370036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 68/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:02:49

Autoria: **Marcio Nakashima**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023 (acréscimo de incisos ao artigo 2º, para vedar a alienação dos ativos imobilizados sem a devida autorização do Legislativo; e vedar a demissão dos funcionários)



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400330037003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 1501, de 2023, os seguintes incisos:

**"Artigo 2º – .....**

IV – Vedar a alienação dos ativos imobilizados sem a devida autorização do legislativo, salvo as de pequeno valor ou bens móveis consideradas inservíveis;

V – Vedar demissão dos funcionários, bem como garantir aos mesmos todos os direitos adquiridos, incluindo-se os respectivos planos de carreira;

### JUSTIFICATIVA

A desestatização poderá trazer efeitos danosos à nossa sociedade, eis que nos gera inúmeras dúvidas. Ao transferir para a iniciativa privada os serviços prestados pela Sabesp temerária o futuro desta companhia junto à nossa sociedade, bem como na qualidade da prestação de serviços.

Desta forma é necessária que se inclua, dentre as diretrizes inumeradas no artigo segundo da proposta de lei a questão voltada à alienação dos bens da Sabesp.

É relevante citar que a Sabesp Possui serviços excelência na prestação dos serviços prestados, principalmente por se tratar de estatal. Esta empresa atende a 375 municípios paulistas e teve lucro líquido no ano de 2022 de R\$ 3,12 Bilhões e que possui ativos em R\$ 32,9 Bilhões. Dentre seus ativos estão inúmeros imóveis e equipamentos que na forma em que está a presente proposta de lei poderá ser livremente alienada ao gosto da nova gestão. A presente emenda visa restringir a alienação destes bens para que seja analisada pelo Poder Legislativo.

Nesta mesma linha, devemos inserir a proteção aos funcionários, responsáveis pela qualidade dos serviços prestados, que possuem qualificação específica e que precisam ter seus direitos trabalhistas preservadas com a respectiva mudança de gestão, incluindo-se os planos de carreira.

Neste sentido apresentamos a presente emenda no sentido de buscar soluções e aperfeiçoamento ao presente projeto de Lei.

**Marcio Nakashima**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003700360034003A005000

Assinado eletrônicamente por **Marcio Nakashima** em **23/10/2023 19:04**

Checksum: **EAEC06788EAFD9F03F385FDD460D9F1F7201D1B7593D4F7B8B16F377EAD01516**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003700360034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 68/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023  
(acréscimo de incisos ao artigo 2º, para vedar a alienação dos ativos  
imobilizados sem a devida autorização do Legislativo; e vedar a  
demissão dos funcionários)

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400310034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400310034003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 14:02

Checksum: **3D5F8C21ED88E5CB40961A665CE25467288393D9BE622DBB25FCCB612A4CA1C5**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400310034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 68/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023  
(acréscimo de incisos ao artigo 2º, para vedar a alienação dos ativos  
imobilizados sem a devida autorização do Legislativo; e vedar a  
demissão dos funcionários)

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400310035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400310035003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 14:58

Checksum: **76EB52161715E53B9290C95FBBEC4290F1CD0B60BA51AD2FFCA914EA4EBE3C95**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400310035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 68/2023

Autoria: Marcio Nakashima

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023  
(acréscimo de incisos ao artigo 2º, para vedar a alienação dos ativos  
imobilizados sem a devida autorização do Legislativo; e vedar a  
demissão dos funcionários)

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500370038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500370038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 14:59

Checksum: **0B22080E5F9CAB47553EB7C62A235DF2714563192225ADBB4A20E43D4495335F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500370038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 69/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:04:16

Autoria: Luiz Claudio Marcolino

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501/2023



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400330038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao artigo 6º do Projeto de Lei n.º 1501/2023, que autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, os seguintes incisos

“V – 2 membros de livre escolha dos prefeitos das cidades atendidas pela SABESP;

VI – um membro da sociedade civil de livre escolha e dentre os integrantes do Conselho Estadual de Saneamento (Conesan), à exceção do titular Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística;

VII – um membro de livre e dentre os integrantes Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.”

### JUSTIFICATIVA

Considerando que as atribuições do Conselho de Orientação do Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento do Estado de São Paulo, FAUSP, são:

I - acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo, bem como sua execução orçamentária e financeira, cotejando-as com as respectivas provisões, e pronunciar-se, previamente, sobre suas eventuais alterações; II - examinar e aprovar as contas referentes ao Fundo, por meio de balancetes, demonstrativos ou dados contabilizados; III - acompanhar a execução da despesa do Fundo, à luz da programação financeira para financiamentos, subvenções, empréstimos e outros encargos, verificando sua adequação às disponibilidades e aos programas e projetos correspondentes; IV - manifestar-se previamente sobre ajustes a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos do Fundo; V - estabelecer, quanto ao Programa Pró-Conexão de que trata a Lei nº 14.687, de 2 de janeiro de 2012: a) a definição da meta anual de execução de ramais intradomiciliares a ser efetivada pela SABESP; b) os critérios para pagamento, pelo Estado, dos serviços prestados pela SABESP na execução dos ramais intradomiciliares de esgoto; c) os mecanismos de fiscalização, auditoria e prestação de contas das despesas decorrentes da execução dos ramais intradomiciliares efetuadas pela SABESP; d) os critérios para estabelecimento dos requisitos mínimos a serem cumpridos pelos beneficiários do Programa Pró-Conexão. VI - elaborar seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade premente de garantir ao processo de privatização proposto pelo Governador Tarcísio de Freitas total transparência dos atos, é que apresentamos esta emenda, a fim de constituir de maneira, ainda que não equânime, mas equilibrada, o Conselho de Orientação previsto do projeto de lei em tela.

Apelamos, portanto, senhores deputados e relatores do Projeto de Lei n.º 1501/2023, que autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, que acolham por unanimidade a presente emenda.

**Luiz Claudio Marcolino**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003500380037003A005000

Assinado eletrônicamente por **Luiz Claudio Marcolino** em **23/10/2023 20:23**

Checksum: **8FA8A763A32B0A58F229D607234C6C6608FE815126FCC0366CD5140BF6F55EB2**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 69/2023

Autoria: **Luiz Claudio Marcolino**

Cautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501/2023

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## **DESPACHO**

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400310037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400310037003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 14:04

Checksum: **543BD6CA301C49C52B20EBAFDE728E001F33C8C5C704CA5761DC211A7AF2846F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400310037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 69/2023

Autoria: Luiz Claudio Marcolino

Cautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501/2023

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400310038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400310038003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 14:59

Checksum: **D7FDCF5F00AFBBBA39E1BC98543E3ED8DB12A200FC994F5D9BE2D4E465C8B465**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400310038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 69/2023

Autoria: Luiz Claudio Marcolino

Cautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501/2023

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500380037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500380037003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:04

Checksum: **B7D624C0F995E10A6FEED1075F3B55CD3DFE6860127CB98B21790C9679A7CF39**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500380037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 70/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:05:12

Autoria: Luiz Claudio Marcolino

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501/2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400330039003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 1501/2023, que autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o seguinte inciso IV:

"IV – A estabilidade dos empregados públicos por 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do contrato com a empresa privada que adquirir a Sabesp."

### JUSTIFICATIVA

Um dos temerosos efeitos do processo desestatização sobre o qual o Governo do Estado buscar obter autorização da Assembleia Legislativa de São Paulo, é quanto ao impacto social que poderá ocasionar uma demissão em massa que, sabe-se, pode ocorrer, com possível enxugamento do quadro funcional da empresa privada que adquirir a Sabesp.

Os estudos formulados pelo governo do Estado, ainda dotados de pouca transparência, não sinalizam, na prática, qual o acordo que o Estado fará com a futura empresa proprietária da Sabesp, nem tampouco o projeto protocolado, ora emendado, traz nenhum tipo de diretriz que possa preservar o trabalho dos mais de 12 mil empregados públicos da Sabesp, caso a privatização se concretize.

Atualmente, por ser uma empresa de economia mista, os trabalhadores da Sabesp são empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mesmo que o ingresso tenha se dado por concurso público. Contudo, a privatização altera esta condição e os empregados públicos passam a ser funcionários da empresa privada que adquirir a estatal ou empresa pública.

Esta mudança faz com que os trabalhadores deixem de ter vínculo com o Estado, passando ao vínculo empregatício com a nova empresa, perdendo a estabilidade e estando ameaçados de demissão sem justa causa.

No entanto, é preciso criar condições para que, caso a privatização venha a se concretizar, sejam estabelecidas condições da transição, que podem ser definidas pelo interesse do governo do Estado, ouvindo a entidade representativa dos trabalhadores, neste caso o Sintaema - Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Neste sentido, apresento esta emenda a fim de garantir a estabilidade dos empregados públicos por 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do contrato com a empresa privada que adquirir a Sabesp, como forma de estabelecer um lapso temporal ou transição do processo da natureza do vínculo do empregado público da Sabesp, minimizando as perdas à sua carreira e o impacto social do risco de uma demissão em massa, comumente realizada por PDV (Programas e Demissão Voluntária) ou desligamentos arbitrários.

Apelamos, portanto, senhores deputados e relatores do Projeto de Lei nº 1501/2023, que autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, que acolham por unanimidade a presente emenda.

**Luiz Claudio Marcolino**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003500370035003A005000

Assinado eletrônicamente por **Luiz Claudio Marcolino** em **23/10/2023 20:26**

Checksum: **3278962C75CCCA6DE40124D25973474E5DEBC60002E6E8962F3AB4554A967B6C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003500370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda n° 70/2023

Autoria: **Luiz Claudio Marcolino**

Coautoria:

Ementa: **Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501/2023.**

Processo n° **31646/2023**

Atividade executada: **Iniciar**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## **DESPACHO**

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400310039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400310039003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 14:05

Checksum: **01FB07ABE27EA05265854E8C325AB2FB8A144F7C09CE75713F3B3DB80CFF4B54**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400310039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 70/2023

Autoria: Luiz Claudio Marcolino

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400320030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400320030003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:01

Checksum: **6E669D13170FF366F6314AE78A0BF5BF792368524E3EC65A56279BD04D5522B4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400320030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 70/2023

Autoria: Luiz Claudio Marcolino

Cautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500390032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500390032003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:02

Checksum: **FA27560737B459DB045546F7C16A8ED1F997185427870108FA48C1BFB7072859**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500390032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 71/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:06:20

Autoria: Luiz Claudio Marcolino

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501/2023



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400340031003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 1501/2023, que autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o seguinte inciso V:

“V – a manutenção e ampliação do programa de Tarifa Social.”

### JUSTIFICATIVA

Atualmente, o benefício é concedido em toda a região atendida a um total de 868.474 famílias de baixa renda, sendo 480.087 da categoria Social (R\$ 10,21 para o consumo de até dez mil litros de água por mês) e 388.387 da categoria Vulnerável (R\$ 7,79 para consumo de até dez mil litros de água por mês). Em 2022, 23.568 famílias passaram a integrar a lista de beneficiários nas duas categorias.

A Tarifa Social Residencial é destinada a residências unifamiliares, desempregados, habitações coletivas ou remoção de área de risco que atendam os critérios definidos pelo comunicado tarifário. O cliente deve ter renda familiar de até 3 (três) salários mínimos, ser morador de habitação com área útil construída até 60m<sup>2</sup>, ser consumidor de energia elétrica com consumo de até 170kwh/mês, não haver débitos para o imóvel, comprovar a cada dois anos o enquadramento na tarifa social, sob penas de descadastramento automático. Para os desempregados, o consumo máximo deve ser de até 15m<sup>3</sup>, o beneficiário deve ser o titular da conta há mais de 90 (noventa) dias, o último salário deve ser de até 3 (três) salários mínimos, a demissão não deve ser ocorrido por justa causa, não deve haver débitos ou débitos negociados, entre outras condições.

Portanto, o benefício é fundamental para garantir ao cidadão, das cidades atendidas pela Sabesp, condições de reorganização de suas condições financeiras e sociais, sem que seja privado de um bem essencial como são os serviços da empresa.

Por isso, garantir que o modelo de desestatização/privatização da Sabesp proposto pelo Governo proteja o programa Tarifa Social é condição inegociável para a suposta possibilidade de prosperar o projeto.

Apelamos, portanto, senhores deputados e relatores do Projeto de Lei nº 1501/2023, que autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, que acolham por unanimidade a presente emenda.

**Luiz Claudio Marcolino**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003500390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Marcolino** em **23/10/2023 20:30**

Checksum: **511653D8579501B6933A169C1FA8A45872B5D4ABD87BFD00AB0Dfea69AE8526F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003500390037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda n° 71/2023

Autoria: Luiz Claudio Marcolino

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501/2023

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400320033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400320033003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 14:06

Checksum: **4844D404834D66CEC5047BE5E7218DC2881F9E0591E1E8BA8D9F9CAB0A81524E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400320033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 71/2023

Autoria: Luiz Claudio Marcolino

Cautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501/2023

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400320034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400320034003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:05

Checksum: **4AD93A41B433D26FB3107134EFA7C19775856CA44F153BA731454699602EA5C5**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400320034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 71/2023

Autoria: Luiz Claudio Marcolino

Cautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501/2023

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600300035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600300035003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:06

Checksum: **40DD60AABA83987191DE84553C85F67A32C568B37716588A4BB3F15DA61170E4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600300035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 72/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:10:04

Autoria: **Luiz Claudio Marcolino**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000340034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 1501/2023, que autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o §3º:

"§3º – A empresa adquirente destinará, no mínimo, 1% (um por cento) de sua receita líquida anual em cada município, a projetos sociais e de sustentabilidade, aplicados no ano seguinte da apuração."

### JUSTIFICATIVA

A Sabesp atua em 375 município do Estado de São Paulo, mais da metade das cidades paulistas. Sua atuação do hall de serviços previstos e chega também à participação social, com patrocínios a projetos voltados ao desenvolvimento das cidades, conforme compromisso com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, que define metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

São 17 objetivos interconectados que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados pelo Brasil e pelo mundo, um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. São eles: 1. Erradicação da pobreza – Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. 2. Fome zero e agricultura sustentável – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. 3. Saúde e bem-estar – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. 4. Educação de qualidade – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. 5. Igualdade de gênero – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. 6. Água limpa e saneamento – Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos. 7. Energia limpa e acessível – Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos. 8. Trabalho decente e crescimento econômico – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos. 9. Inovação infraestrutura – Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação. 10. Redução das desigualdades – Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles. 11. Cidades e comunidades sustentáveis – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. 12. Consumo e produção responsáveis – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. 13. Ação contra a mudança global do clima – Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos. 14. Vida na água – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. 15. Vida terrestre – Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade. 16. Paz, justiça e instituições eficazes – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. 17. Parcerias e meios de implementação – Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Neste sentido, é fundamental que esteja garantido no processo de desestatização da Sabesp, medidas minimizem o impacto social eminente devido a possível retirada de participação da empresa na vida das cidades. Assim, a presente emenda visa garantir que parte dos recursos arrecadados, apurados em 1% da receita líquida da empresa que adquirir a Sabesp, obtida em cada município, seja destinada a projetos sociais e de sustentabilidade na própria localidade.

Apelamos, portanto, senhores deputados e relatores do Projeto de Lei nº 1501/2023, que autoriza o





Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, que acolham por unanimidade a presente emenda.

**Luiz Claudio Marcolino**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003500380031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003500380031003A005000

Assinado eletrônicamente por **Luiz Claudio Marcolino** em **23/10/2023 20:31**

Checksum: **CC8040AA2723FA798604806BAB88A0BB3AF9B3DBB6C953FE486EF9C894569210**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003500380031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



Emenda n° 72/2023

Autoria: Luiz Claudio Marcolino

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400320037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400320037003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **24/10/2023 14:10**

Checksum: **80A426476BD8BE1E5036FFF0F398F88585E955301E143D16F2328E5F3D5BC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400320037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6



Emenda n° 72/2023

Autoria: Luiz Claudio Marcolino

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400320038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400320038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:06

Checksum: **BD23CE0CCC7D5000C2AE14DD4B1225CAA21D8030AE4043F29E5050B3CD25E460**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400320038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 72/2023

Autoria: Luiz Claudio Marcolino

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501/2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600310035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600310035003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:07

Checksum: **CA592BC80F14FD18E91CF38040EE12894C68C4F59B1443BF7F940FE7F2913D9B**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600310035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 73/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:11:36

Autoria: Rômulo Fernandes

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para incluir parágrafo único ao Artigo 2º.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400340035003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Inclua-se Parágrafo único ao Artigo 2º do Projeto de Lei em epígrafe:

"Artigo 2º – ...;

Parágrafo único – Por “esgotamento sanitário” a que se refere o inciso I do presente artigo entende-se o ciclo completo do esgotamento sanitário, desde o seu recebimento no ponto de despejo do usuário e o afastamento por duto exclusivo, sem passagem por galerias ou sistemas de águas pluviais, sem lançamento em mananciais em qualquer que seja a sua condição, até o seu tratamento e disposição final em condições de potabilidade conforme estabelece os padrões internacionais e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)."

### JUSTIFICATIVA

Da forma como está prevista a desestatização da SABESP no Projeto de Lei em epígrafe, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo estará cometendo um crime sem precedentes em nossa história, assinando um “cheque em branco” com previsões de grande prejuízo ao Erário Público do Estado de São Paulo e grande risco de dano irreparável ao Patrimônio Público do Povo Paulista.

Conforme dispõe a Constituição Estadual, em seu Artigo 216, “*O Estado instituirá, por lei, plano plurianual de saneamento estabelecendo as diretrizes e os programas para as ações nesse campo.*”. Ainda, conforme disposto no § 2º do Artigo 216 da Constituição Estadual, “*O Estado assegurará condições para a correta operação, necessária ampliação e eficiente administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário.*” (destaque nosso)

Deste modo, a presente Emenda tem como objetivo garantir o cumprimento das disposições constitucionais estaduais, assim como as condições minimamente necessárias ao conhecimento prévio por parte do Poder Legislativo e da sociedade paulista das condições que balizarão a oferta de ações para a maior participação acionária do setor privado na SABESP.

Rômulo Fernandes



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003800300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Rômulo Fernandes** em **24/10/2023 09:01**

Checksum: **8779C27AAB8767E5F1A831245F21785ED628A02AA486BDA8759A9BFECE0B5DB0**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda n° 73/2023

Autoria: Rômulo Fernandes

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para incluir parágrafo único ao Artigo 2º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400320039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400320039003A005400

Assinado eletrônicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **24/10/2023 14:11**

Checksum: **0EB55DB4404C0DDC25FA6BCCA2BE2BAB6CD29EF5BB0B98461D8438D3E8FA7E7E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400320039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 73/2023

Autoria: Rômulo Fernandes

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para incluir parágrafo único ao Artigo 2º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400330030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400330030003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:09

Checksum: **27F267B667A934DC4E4523140893B9FB3BA874C6C98FF999B614B3EEF4020CFA**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400330030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 73/2023

Autoria: Rômulo Fernandes

Cautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para incluir parágrafo único ao Artigo 2º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400360033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600330033003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:10

Checksum: **7758656C84EF14ECCBF54BDD5DB42C7E64F8308C673490C9214F6D3DF252518A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600330033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 74/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:13:54

Autoria: Rômulo Fernandes

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para dar nova redação ao "caput" do Artigo 1º, alterar o seu parágrafo único para § 1º, e incluir novo § 2º.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400340039003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Dê-se nova redação ao caput do Artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, altera o seu Parágrafo único para § 1º e inclui novo § 2º:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a ampliação da participação privada no controle acionário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 119, de 29 de junho de 1973, com alienação de participação societária, mantida a maior proporção no controle acionário, garantida a modelagem de forma a assegurar a manutenção do controle acionário da Companhia, nos termos do disposto no §2º do Artigo 216 da Constituição Estadual, mediante pregão ou leilão em bolsa de valores ou oferta pública de distribuição de valores mobiliários, bem como aumento de capital, com renúncia ou cessão parcial de direitos de subscrição, observado o regramento da Lei nº 9.361, de 5 de julho de 1996.

**§ 1º** - O procedimento de alienação a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser precedido de avaliação, aplicando-se o disposto no artigo 76, inciso II, alínea "c", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância das normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pela Securities and Exchange Commission - SEC.

**§ 2º** - A ampliação da participação privada no controle acionário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, conforme disposto no caput do presente Artigo, só poderá ser realizada após a conclusão da modelagem definitiva da desestatização, da definição do percentual mínimo de participação acionária do Estado exigido para manutenção da prerrogativa prevista no "caput" deste artigo e do percentual do limite previsto no § 1º deste artigo, e após encaminhamento por ofício, das premissas ora enunciadas para conhecimento por parte da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo."

### JUSTIFICATIVA

Da forma como está prevista a desestatização da SABESP no Projeto de Lei em epígrafe, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo estará cometendo um crime sem precedentes em nossa história, assinando um "cheque em branco" com previsões de grande prejuízo ao Erário Público do Estado de São Paulo e grande risco de dano irreparável ao Patrimônio Público do Povo Paulista.

Conforme dispõe a Constituição Estadual, em seu Artigo 216, "*O Estado instituirá, por lei, plano plurianual de saneamento estabelecendo as diretrizes e os programas para as ações nesse campo.*". Ainda, conforme disposto no § 2º do Artigo 216 da Constituição Estadual, "*O Estado assegurará condições para a correta operação, necessária ampliação e eficiente administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário.*" (destaque nosso)

Deste modo, a presente Emenda tem como objetivo garantir o cumprimento das disposições constitucionais estaduais, assim como as condições minimamente necessárias ao conhecimento prévio por parte do Poder Legislativo e da sociedade paulista das condições que balizarão a oferta de ações para a maior participação acionária do setor privado na SABESP.

Rômulo Fernandes



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003800310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Rômulo Fernandes** em **24/10/2023 09:01**

Checksum: **2B24701193E1631A03A2098765E7380DCF8BD32273DB99EB016C509ABC58DFA3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003800310031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda n° 74/2023

Autoria: Rômulo Fernandes

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para dar nova redação ao "caput" do Artigo 1º, alterar o seu parágrafo único para § 1º, e incluir novo § 2º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400330036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400330036003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 14:13

Checksum: **EC59BAF903F925060C3817AAD14A0DBDB256216CAA38CF0415B040085A71872B**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400330036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 74/2023

Autoria: Rômulo Fernandes

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para dar nova redação ao "caput" do Artigo 1º, alterar o seu parágrafo único para § 1º, e incluir novo § 2º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400330037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400330037003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:10

Checksum: **EECA19D46C1AF60A889C2E58D4784F6C9356B5E5184E56E88C474C1BF3F32D6F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400330037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 74/2023

Autoria: Rômulo Fernandes

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para dar nova redação ao "caput" do Artigo 1º, alterar o seu parágrafo único para § 1º, e incluir novo § 2º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600340032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600340032003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:11

Checksum: **F0E666109D8FF589B75DE0FC010A3BACBE1BDCD13B790834AE70858309E757D5**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600340032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 75/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:28:43

Autoria: **Tenente Coimbra**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023, para acrescentar-lhe novo artigo.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000340035003A004300. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

### EMENDA Nº , AO PROJETO DE LEI 1501 DE 2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei 1501 de 2023, o seguinte artigo 7º, renumerando-se os demais:

"Artigo 7º - Os funcionários integrantes do quadro permanente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, terão garantia da manutenção de seus contratos de trabalho, excetuando-se os casos de demissão por justa causa, previstos em lei."

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa a adicionar ao Projeto de Lei 1501 de 2023, um artigo que determina que os funcionários integrantes do quadro permanente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, terão a garantia da manutenção de seus contratos de trabalho, excetuando-se os casos de demissão por justa causa. Isso se dá por conta de diversos funcionários da Companhia que atuam há muitos anos e que ingressaram através de concurso público ou anteriormente a Constituição Federal de 1988 e por conta disso devem ter as suas funções garantidas após desestatização. Como garante a lei, o funcionário tem estabilidade, exceto no caso de cometer falta grave com a consequente demissão por justa causa. Essa medida visa inclusive evitar que demandas judiciais possam ser iniciadas por funcionários que ingressaram via concurso público. Ademais, é importante ressaltar que a Sabesp é uma empresa sólida em todo estado de São Paulo há muitos anos que necessita de privatização para maiores investimentos, buscando a universalização do saneamento básico o quanto antes, bem como a diminuição da tarifa, mas a utilização dos funcionários que já conhecem o andamento da Companhia de fundamental importância para o bom trabalho. Vale frisar, que esse projeto de lei não abrange os cargos de livre provimento, os chamados comissionados, que poderão ser mantidos ou não, a critério da administração futura da Companhia. Dessa forma, resta claro que o Projeto de Lei 1501 de 2023 é de fundamental importância para todo Estado de São Paulo, para que se possa melhorar o atendimento à população, bem como a emenda proposta visa a manutenção do contrato de trabalho dos funcionários do quadro permanente da Companhia, que com certeza irá colaborar com o desempenho da mesma. Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura por se tratar o tema de grande interesse público. A adoção dessa medida por parte do Governo poderá proporcionar um melhor desempenho para a Companhia e evitando problemas futuros.

Sala das Sessões, em

Tenente Coimbra



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003800380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Tenente Coimbra** em **24/10/2023 11:21**

Checksum: **DBF74C7C4CD0A0D301EDF850C5226F84F82B81B66B5629D17979F6E299E60224**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003800380036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda n° 75/2023

Autoria: Tenente Coimbra

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023, para acrescentar-

Ihe novo artigo.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400370036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400370036003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 14:28

Checksum: **B447582493F2FE87DA32EB928DCD86D26B29267C776C53716D92D74FDC302F87**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400370036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 75/2023

Autoria: Tenente Coimbra

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023, para acrescentar-

lhe novo artigo.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400340037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003400340037003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:16

Checksum: **15C269C3AAF8A9B2D41965CE332776E0075F2F4844F1934D09116987D8F49A79**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400340037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 75/2023

Autoria: Tenente Coimbra

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023, para acrescentar-

lhe novo artigo.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600370039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600370039003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:17

Checksum: **F11BFCF3D64A643DD2A56ED0BB5FA5BE8E2B0ED8038971D895F4BABC0D34DF04**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600370039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 76/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:31:41

Autoria: **Marcio Nakashima**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao PL 1501/2023, para acrescentar incisos ao artigo 6º.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400350039003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao Artigo 6º do Projeto de Lei nº 1501, de 2023, os seguintes incisos:

“Artigo 6º – .....

V – Três membros, Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

VI – Um membro do Ministério Público do Estado de São Paulo.

### JUSTIFICATIVA

A desestatização poderá trazer efeitos danosos à nossa sociedade, eis que nos gera inúmeras dúvidas. Ao transferir para a iniciativa privada os serviços prestados pela Sabesp temerária o futuro desta companhia junto à nossa sociedade, bem como na qualidade da prestação de serviços.

Um dos dispositivos da presente proposta de lei visa à criação de Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo, doravante denominado FAUSP, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, destinado a prover recursos para ações de saneamento básico, inclusive voltadas à modicidade tarifária no setor, com vistas ao atingimento e antecipação das metas previstas no artigo 11-B da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Verificamos no artigo 6º que dispõe sobre a criação de conselho orientador que há somente integrantes do poder executivo. Para garantir transparência na atuação deste conselho recomendamos a inclusão dentre parte desse conselho, integrante do legislativo paulista e do Ministério Público.

Neste sentido apresentamos a presente emenda a fim de buscar soluções e aperfeiçoamento ao Projeto de Lei.

**Marcio Nakashima**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003000310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Nakashima** em **24/10/2023 12:47**

Checksum: **E05847C193ED24313DE569B33FA2AB3414D6575090D989DBEA4CEEE243394B02**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350030003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 76/2023

Autoria: **Marcio Nakashima**

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL 1501/2023, para acrescentar incisos ao artigo 6º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400380037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400380037003A005400

Assinado eletrônicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 14:31

Checksum: **AC51F96931CF9F984BE56A67FA80ED5567D10820886A8864950901677BD85F08**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003400380037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 76/2023

Autoria: **Marcio Nakashima**

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL 1501/2023, para acrescentar  
incisos ao artigo 6º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400340038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003400340038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:17

Checksum: **31ABD75418C8646F38ADEB6A70CA34EF32489B44A70451B39D110CACBEBEFA33**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400340038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 76/2023

Autoria: **Marcio Nakashima**

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL 1501/2023, para acrescentar incisos ao artigo 6º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400360038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003400360038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:18

Checksum: **515130C985E254116CB199EFeca0933ECE317BE35225AA027F75C07B7F8AC3EB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400360038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 77/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:43:07

Autoria: Carla Morando

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400360039003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta-se o § 1º, ao Artigo 1º, do Projeto de Lei 1501 de 2023, com a redação abaixo, renumerando-se os demais:

“§ 1º – Fica vedado ao processo de desestatização a permissão de aquisição de ações, bem como a possibilidade de participação societária de qualquer adquirente, em percentual maior que o capital reservado ao Estado, bem como a formação de bloco com a finalidade de exercício do controle acionário da SABESP”.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objeto contribuir com o aprimoramento do texto do Projeto de Lei, em análise, de modo a garantir a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Em virtude da aprovação de Resolução, a Assembleia Geral das Nações Unidas, reconheceu na ODS 6, que versa a respeito da água potável e saneamento, a garantia da disponibilidade e manejo da água e saneamento para todos, com a definição de inúmeras metas.

A Lei 8078/90 dispõe em seu artigo 22:

*“Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigadas a fornecer serviços adequados, seguros e quanto aos essenciais, contínuos”.*

Ainda, o Estado de acordo com obrigações previstas em sua Constituição e demais legislações correlatas, tem o dever de adotar políticas públicas voltadas aos recursos hídricos, à água e ao saneamento.

Nessa senda, é de suma importância a preservação da equidade entre os sócios, bem como a observância para que a administração e as deliberações, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, sejam tratadas de forma colegiada de maneira que não haja acionista controlador, em prol da garantia e da preservação dos padrões de eficiência e de qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, evitando, desse modo, a permissão do monopólio privado na administração dos destinos da Companhia, em decorrência da hipótese de participação societária majoritária.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema, bem como tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2023.

**Carla Morando**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003000330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em **24/10/2023 13:13**

Checksum: **137DF136A15A0B719D994CF14C01B71C2610B55311D2968C7337267EDD8F168C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350030003000330034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda n° 77/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500310038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500310038003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 14:43

Checksum: **BD49BCCDCFAB4830C6CC4C81188651DFDE580E675094A30B6B6579FA9100CE62**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500310038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 77/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500310039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500310039003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:18

Checksum: **0F072FEB95DE88F6D04F205C6E2EAB7E00E56357CC922BF335F0DAA33D464E5E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500310039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 77/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600390034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600390034003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:19

Checksum: **85DC355941BE4F7AE49E4B0BEF56DDAF124EC1E577EC69E9340868B4C3AECC38**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600390034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 78/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:44:27

Autoria: Carla Morando

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400370031003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta-se o § 2º, ao Artigo 1º, do Projeto de Lei 1501 de 2023, com a redação abaixo, renumerando-se os demais:

“§ 2º – O Estado, para assegurar a sua condição de acionista, deverá manter a quantidade mínima correspondente a 20% (vinte por cento) das ações com direito a voto do capital social da empresa”.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objeto contribuir com o aprimoramento do texto do Projeto de Lei, em análise, de modo a garantir a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

O Estado de acordo com obrigações previstas em sua Constituição e demais legislações correlatas, tem o dever de adotar políticas públicas voltadas aos recursos hídricos, à água e ao saneamento e, com isso, não é razoável que em decorrência do processo de desestatização venha perder relevância acionária na SABESP.

Ainda, em virtude da aprovação de Resolução, a Assembleia Geral das Nações Unidas, reconheceu na ODS 6, que versa a respeito da água potável e saneamento, a garantia da disponibilidade e manejo da água e saneamento para todos, com a definição de inúmeras metas.

A Lei 8078/90 dispõe em seu artigo 22:

*“Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigadas a fornecer serviços adequados, seguros e quanto aos essenciais, contínuos”.*

Nessa senda, é de suma importância a preservação da equidade entre os sócios, bem como a observância para que a administração e as deliberações, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, sejam tratadas de forma colegiada de maneira que não haja acionista controlador, em prol da garantia e da preservação dos padrões de eficiência e de qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, evitando, desse modo, a permissão do monopólio privado na administração dos destinos da Companhia, em decorrência da hipótese de participação societária majoritária.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema, bem como tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2023.

**Carla Morando**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003000360031003A005000

Assinado eletrônicamente por **Carla Morando** em **24/10/2023 13:19**

Checksum: **5E909E6BE9B39C0A399C9F6B827B2DB1B9430A755EDEBEAF6ED000FE056B1685**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350030003000360031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda n° 78/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## **DESPACHO**

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500320034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500320034003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **24/10/2023 14:44**

Checksum: **264671B8999E9AC922125023F18B2CCE0BB5DB2092072B4E04B3F2EB2A759719**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500320034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 78/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500320035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500320035003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:19

Checksum: **9A31A993008167B4CB3D4A9C71DD94686910CE998C906BCCE2F18FE821B3EF4E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500320035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 78/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700300034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700300034003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:19

Checksum: **C6E888AB2928FE009EF0AD73FC03EC63587D5DABB35EDC97EF94AE46E95409F4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700300034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 79/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:46:21

Autoria: Carla Morando

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400370033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta-se o § 2º, ao Artigo 1º, do Projeto de Lei 1501 de 2023, com a redação abaixo, renumerando-se os demais:

“§ 2º – O Estado, para assegurar a sua condição de acionista, deverá manter a quantidade mínima correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das ações com direito a voto do capital social da empresa”.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objeto contribuir com o aprimoramento do texto do Projeto de Lei, em análise, de modo a garantir a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

O Estado de acordo com obrigações previstas em sua Constituição e demais legislações correlatas, tem o dever de adotar políticas públicas voltadas aos recursos hídricos, à água e ao saneamento e, com isso, não é razoável que em decorrência do processo de desestatização venha perder relevância acionária na SABESP.

Ainda, em virtude da aprovação de Resolução, a Assembleia Geral das Nações Unidas, reconheceu na ODS 6, que versa a respeito da água potável e saneamento, a garantia da disponibilidade e manejo da água e saneamento para todos, com a definição de inúmeras metas.

A Lei 8078/90 dispõe em seu artigo 22:

*“Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigadas a fornecer serviços adequados, seguros e quanto aos essenciais, contínuos”.*

Nessa senda, é de suma importância a preservação da equidade entre os sócios, bem como a observância para que a administração e as deliberações, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, sejam tratadas de forma colegiada de maneira que não haja acionista controlador, em prol da garantia e da preservação dos padrões de eficiência e de qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, evitando, desse modo, a permissão do monopólio privado na administração dos destinos da Companhia, em decorrência da hipótese de participação societária majoritária.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema, bem como tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2023.

**Carla Morando**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003000300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em **24/10/2023 13:23**

Checksum: **DF88B142720B75CC68519D54DB9F01FC4A4AC9D54393D72CE5C176DF4C39FF51**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003000300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 79/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500320039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500320039003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **24/10/2023 14:46**

Checksum: **785F46C10707CB09A5D5606A707AE6C6995803BE726BFC1876DBD68EA857E7DB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500320039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 79/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500330030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500330030003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:20

Checksum: **A2D1F57BCB4E2CC1C9CE218657B708211C9EC4F1C563BE24BE61EE766ACEE779**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500330030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 79/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700310030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700310030003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:20

Checksum: **09D45225BDDC263824734F598182405B242FF3B2DD4142EF498F49B7D051C3B0**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700310030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 80/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:47:06

Autoria: Carla Morando

Assinaturas Indicadas:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1501, DE 2023



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400370035003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta-se o § 2º, ao Artigo 1º, do Projeto de Lei 1501 de 2023, com a redação abaixo, renumerando-se os demais:

“§ 2º – O Estado, para assegurar a sua condição de acionista, deverá manter a quantidade mínima correspondente a 30% (trinta por cento) das ações com direito a voto do capital social da empresa”.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objeto contribuir com o aprimoramento do texto do Projeto de Lei, em análise, de modo a garantir a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

O Estado de acordo com obrigações previstas em sua Constituição e demais legislações correlatas, tem o dever de adotar políticas públicas voltadas aos recursos hídricos, à água e ao saneamento e, com isso, não é razoável que em decorrência do processo de desestatização venha perder relevância acionária na SABESP.

Ainda, em virtude da aprovação de Resolução, a Assembleia Geral das Nações Unidas, reconheceu na ODS 6, que versa a respeito da água potável e saneamento, a garantia da disponibilidade e manejo da água e saneamento para todos, com a definição de inúmeras metas.

A Lei 8078/90 dispõe em seu artigo 22:

*“Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigadas a fornecer serviços adequados, seguros e quanto aos essenciais, contínuos”.*

Nessa senda, é de suma importância a preservação da equidade entre os sócios, bem como a observância para que a administração e as deliberações, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, sejam tratadas de forma colegiada de maneira que não haja acionista controlador, em prol da garantia e da preservação dos padrões de eficiência e de qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, evitando, desse modo, a permissão do monopólio privado na administração dos destinos da Companhia, em decorrência da hipótese de participação societária majoritária.

Dante do exposto, considerando a relevância do tema, bem como tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2023.

**Carla Morando**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003000380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em **24/10/2023 13:29**

Checksum: **661CC03928CB151222AFB32A3FC54B08E8F60219EC037BCD20472D06A75BC092**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350030003000380030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 80/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1501, DE 2023

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 24 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500330034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500330034003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em **24/10/2023 14:47**

Checksum: **D3AE81049D3FDF1E4F7D682988C744D6450B277A2740EFBAE51F7AA627BE6E26**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500330034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 80/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1501, DE 2023

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500330035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500330035003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:21

Checksum: **EA9525DCD0472DDE34E2354431A0485DAA62FEB283CD118834B9776A50FF5E95**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500330035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 80/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1501, DE 2023

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400370032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700320032003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:22

Checksum: **85D32132A0BDE6D491BB691B42AFC8258CDBBD6881EFF449E2A4DA69C373EB95**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700320032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 81/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:48:20

Autoria: Carla Morando

Assinaturas Indicadas:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1501, DE 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400370036003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta-se o inciso IV, ao Artigo 3º, do Projeto de Lei 1501 de 2023, com a seguinte redação:

“IV – medida que, porventura, possa resultar em danos ou prejuízos à eficiência e qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário”.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objeto contribuir com o aprimoramento do texto do Projeto de Lei, em análise, de modo a garantir a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Em virtude da aprovação de Resolução, a Assembleia Geral das Nações Unidas, reconheceu na ODS 6, que versa a respeito da água potável e saneamento, a garantia da disponibilidade e manejo da água e saneamento para todos, com a definição de inúmeras metas.

A Lei 8078/90 dispõe em seu artigo 22:

*“Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigadas a fornecer serviços adequados, seguros e quanto aos essenciais, contínuos”.*

Ainda, o Estado de acordo com obrigações previstas em sua Constituição e demais legislações correlatas, tem o dever de adotar políticas públicas voltadas aos recursos hídricos, à água e ao saneamento.

Nessa senda, é de suma importância que as deliberações destacadas, a respeito da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, estejam asseguradas da possibilidade de voto, de modo a evitar danos ou prejuízos aos usuários do serviço.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema, bem como tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2023.

**Carla Morando**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003000390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em **24/10/2023 13:35**

Checksum: **E3F3B06878743A6CC648B82182B01F149B8A262925DC7AF4F1682FBCF329B238**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350030003000390038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 81/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1501, DE 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 24 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500330036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500330036003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 24/10/2023 14:48

Checksum: **F401E896FF125181EE3AF6309B259D4C98D2FEC953B7556981AE3DE17FD0B8E8**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500330036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 81/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 1501, DE 2023.

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500330037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500330037003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:22

Checksum: **660A5B35D5333C8109D9A7793B1B4AE494FAE2BBB758E3FC2F0670ECAAB6259B**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500330037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 81/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 1501, DE 2023.

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700320039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700320039003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:22

Checksum: **40263767B56CC6076304984F50AE51F7CF599E821A52A96233099D072AB7DCE4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700320039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 82/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:48:57

Autoria: Carla Morando

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023.





## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta-se o parágrafo único, ao artigo 2º, do Projeto de Lei 1501 de 2023, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Para fins de atendimento às diretrizes previstas nos incisos I, II e III, deste artigo, deverá ser rigorosamente observada a garantia dos padrões de qualidade, continuidade e eficiência dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como, deverá ter imperioso controle e resguardo dos padrões de salubridade e potabilidade da água ofertada aos usuários”.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objeto contribuir com o aprimoramento do texto do Projeto de Lei, em análise, de modo a garantir a segurança e os padrões de eficiência e qualidade dos serviços prestados aos usuários.

A Assembleia Geral das Nações Unidas, reconheceu na ODS 6, que versa a respeito da água potável e saneamento, a garantia da disponibilidade e manejo da água e saneamento para todos e, em especial, na meta 6.1, dispõe:

*“Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”.*

A Lei 8078/90 dispõe em seu artigo 22:

*“Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigadas a fornecer serviços adequados, seguros e quanto aos essenciais, contínuos”.*

Nessa senda, a prestação de serviço, notadamente, de abastecimento da água, deve ser realizada de modo adequado, seguro e contínuo, a fim de garantir a sua efetividade, sem qualquer prejuízo às condições de salubridade e potabilidade aos seus usuários.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema, bem como tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2023.

**Carla Morando**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003000380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em **24/10/2023 13:32**

Checksum: **416DD792F42BE48B3FA809FEA5136274412B15606F96EC650E2AAE750B59F12A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350030003000380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 82/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500330039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500330039003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 14:49

Checksum: **92C3419848D03A0473E7FCE2E66E8719435984D937FE61C1DDC594D99AF30405**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500330039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 82/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500340030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500340030003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:23

Checksum: **F7887C2DBE5C96C2F5F43C27AEACC40094507D4CEF366A147FA7B6E699287126**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500340030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 82/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao PL nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700330036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700330036003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:23

Checksum: **061C21556A6AFBC144A061109468ED2C323DFD76085EA69BAF9F50BE45346F7E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700330036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 83/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:49:30

Autoria: Carla Morando

Assinaturas Indicadas:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1501, DE 2023



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400370038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta-se o inciso V, ao Artigo 6º, do Projeto de Lei 1501 de 2023, com a seguinte redação:

“V – 4 (quatro) representantes das Unidades Regionais descritas no Anexo Único, desta lei, sendo que cada URAE poderá contar, com 1 (um) representante, respectivamente”.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objeto contribuir com o aprimoramento do texto do Projeto de Lei, em análise, de modo a garantir a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Nessa senda, é de suma importância a preservação da equidade entre os participantes do Conselho de Orientação, assim como que seja assegurado que as questões tratadas tenham a participação, por meio de representantes, dos Municípios conveniados, em prol da garantia da preservação da eficiência e da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema, bem como tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2023.

**Carla Morando**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003100310035003A005000

Assinado eletrônicamente por **Carla Morando** em **24/10/2023 13:45**

Checksum: **FFEC066CCA622BC2BBA328280B19A9B2B79868672564736A17A24C59B0FCF6BD**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350030003100310035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 83/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1501, DE 2023

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 24 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500340032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500340032003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 24/10/2023 14:49

Checksum: **E96505B31584B514B37B74C35B0F3E926309DD551EA584DDD89D12FE74499F6B**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500340032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 83/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 1501, DE 2023

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500340033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500340033003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:24

Checksum: **1CCA8CBF497F233733535185774D387522B3DB5C99EBC0B79364254172487183**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500340033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 83/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 1501, DE 2023

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023..

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700340032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700340032003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:24

Checksum: **9F313BC50FAF48089E043449B5FF9BDAEBC7DB570FE790FAB90F72E5C59AE08C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700340032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 84/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:50:26

Autoria: Carla Morando

Assinaturas Indicadas:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1501, DE 2023



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400380030003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta-se o Parágrafo Único, ao Artigo 7º, do Projeto de Lei 1501 de 2023, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – O Regimento Interno disposto no inciso VI, deste artigo, deverá ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para autorização”.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objeto contribuir com o aprimoramento do texto do Projeto de Lei, em análise, de modo a garantir a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Nessa senda, é de suma importância a preservação da equidade entre os participantes do Conselho de Orientação, assim como que seja assegurado que as questões tratadas tenham a participação, por meio de representantes, legislativo paulista, em prol da garantia da preservação da eficiência e da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema, bem como tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2023.

**Carla Morando**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003100320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em **24/10/2023 13:50**

Checksum: **1E35B81BAF7881F6ADFBB18DBBAE28E4384BD8F0FDA31378FA1D92A90ABEFB42**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350030003100320034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 84/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1501, DE 2023

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 24 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500350031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500350031003A005400

Assinado eletrônicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 24/10/2023 14:50

Checksum: **24612BAAA6C78C0A467CE88B43B2B8EBF064F4588E4E1ADA3EFB8B7801D4D942**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500350031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 84/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 1501, DE 2023

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500350032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500350032003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:24

Checksum: **39B1307F9AD7E9DA87DB1FB5138AFFBC6D80FA1F8D696FF35833A220A859AD2F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500350032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 84/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 1501, DE 2023

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700340038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700340038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:25

Checksum: **B27B174E2F91A15ACB1B0EFA4547CFFF8347BEFD2AA4B214486B367788C14E73**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700340038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 85/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:51:43

Autoria: Carla Morando

Assinaturas Indicadas:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1501, DE 2023



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400380031003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta-se o inciso VI, ao Artigo 6º, do Projeto de Lei 1501 de 2023, com a seguinte redação:

“VI – 2 (dois) representantes da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo”.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objeto contribuir com o aprimoramento do texto do Projeto de Lei, em análise, de modo a garantir a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Nessa senda, é de suma importância a preservação da equidade entre os participantes do Conselho de Orientação, assim como que seja assegurado que as questões tratadas tenham a participação, por meio de representantes, legislativo paulista, em prol da garantia da preservação da eficiência e da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema, bem como tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2023.

**Carla Morando**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003100320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em **24/10/2023 13:48**

Checksum: **2EBA0814A44013E96E984E7DE67540F75BC86E780B344DD180508D32B8E65EEE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350030003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 85/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1501, DE 2023

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 24 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400350035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003400350035003A005400

Assinado eletrônicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 24/10/2023 14:51

Checksum: **771F4A6EDC691D8E8041C68A693E27D476DFBFED100E43C5EAEC358231ABE087**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400350035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 85/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 1501, DE 2023

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500350036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500350036003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:14

Checksum: **6F8545A92C08F3B04CBEEBC76409B805BEC2AA5B42C40C684905DD3AE27D9B19**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500350036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 85/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 1501, DE 2023

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600360037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600360037003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:15

Checksum: **573A948B69397D03C814E3CD66E85FCE9F3617F2626290AB17D0C4288B57EB68**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600360037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 86/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: **31646/2023** | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:52:35

Autoria: **Carla Morando**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 1501, DE 2023**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400380032003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescenta-se o § 2º, ao Artigo 8º, do Projeto de Lei 1501 de 2023, com a redação abaixo, renumerando-se os demais:

“§ 2º – O processo de desestatização deverá observar, respeitar e prever condições de ajustes e tratativas, para o fim de viabilizar a manutenção do cumprimento das obrigações em curso entre a SABESP e os Municípios concernentes ao Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, que estejam devidamente reconhecidos e deliberados, nos termos das normas vigentes”.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objeto contribuir com o aprimoramento do texto do Projeto de Lei, em análise, de modo a garantir a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Ocorre que, na lista das Unidades Regionais, Anexo Único, desta lei, há Municípios que instituíram por meio de lei municipal autorização para celebração de convênios, contratos, termos aditivos e outros ajustes com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, que estão devidamente reconhecidos e deliberados pela ARSESP, bem como em plena vigência contratual.

Nessa senda, é de suma importância a observância, respeito e previsão de ajustes e tratativas, para o fim de viabilizar a manutenção do cumprimento das obrigações em curso entre a SABESP e os Municípios concernentes ao Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, de modo que o processo de desestatização, proposto, não venha causar eventuais transtornos ou prejuízos aos Municípios conveniados, assim como os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam mantidos e ofertados à população sem qualquer alteração ou impacto negativo.

Portanto, é de suma relevância que sejam adotadas as medidas necessárias para o fim da efetivação de eventuais adequações e ajustes durante o curso do processo de desestatização, para que os convênios possam ser manter ativos em todos os seus termos.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema, bem como tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente proposta, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2023.

**Carla Morando**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003100330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em **24/10/2023 13:53**

Checksum: **D7AE5A2D5527408754B230B97B2377B9486D14A113E7DDFC6AB1D461F3B44B4F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350030003100330033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 86/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1501, DE 2023

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

I - Publique-se a emenda.

G.P., em 24 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

CAIO SILVEIRA RAMOS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500350038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500350038003A005400

Assinado eletrônicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em 24/10/2023 14:52

Checksum: **2A384A4563EC4CE23DBE90F51F5A5F0E297FC73CD0A6AE568BF7AF4C43196345**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500350038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 86/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1501, DE 2023

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500350039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500350039003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:15

Checksum: **553CB020D2DB3CF3631D5D3129A102CD108F715632D5BC67DA78B4B6EF0B8074**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500350039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 86/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 1501, DE 2023

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600370035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600370035003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:16

Checksum: **E7A1C4E0700D324C998BA41100E2E029EDF04801D7E67A2370199CABA38FD964**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600370035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 87/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 14:59:07

Autoria: Guilherme Cortez

Assinaturas Indicadas: **Monica Seixas do Movimento Pretas, Ediane Maria, Paula da Bancada Feminista, Carlos Giannazi**

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400390030003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Dê-se ao "caput" do artigo 4º a seguinte redação:

**Artigo 4º** - Fica instituído, nos termos do artigo 71 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado, no que couber, o regramento do Decreto-lei complementar nº 16, de 02 de abril de 1970, o Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo, doravante denominado FAUSP, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, destinado a prover recursos para ações de saneamento básico, inclusive voltadas à modicidade tarifária e à garantia da universalidade dos serviços no setor, com vistas ao atingimento e antecipação das metas previstas no artigo 11-B da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda é proposta para que este Estado cumpra com seu dever constitucional, disposto no art. 191 de sua Constituição Estadual, de providenciar “com a participação da coletividade, a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades regionais e locais e em harmonia com o desenvolvimento social e econômico”.

Estabelecendo, para tanto, critérios isonômicos para a destinação da verba pública, garantindo com que os recursos sejam utilizados em consonância com o interesse público e do bem comum.

Ante o exposto, propomos a presente Emenda que ora submetemos à deliberação dos nobres Pares, contando com sua aprovação.

Guilherme Cortez



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003600350036003A005000

Assinado eletrônicamente por **Guilherme Cortez** em 23/10/2023 17:50

Checksum: **B605BCCC4101C90B8875DB8A2D12BC66A1AE4C951CEBD7D49246BD052C78B53E**

Assinado eletrônicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 23/10/2023 18:10

Checksum: **4A3556BD78DDA09DFF2F3FA8DAD3D52D02B00A55954846741A40E8461C573ABE**

Assinado eletrônicamente por **Ediane Maria** em 23/10/2023 18:16

Checksum: **70F2665705BFC8F5512DAD0B50F43416137BFDA78F81100EEDFC9A0A75BD5FB7**

Assinado eletrônicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 23/10/2023 19:18

Checksum: **BF00DDDFC1F2E83D9CD53819A80B8D0F25405650FCDC0B4CDEE9F2F8092046B6**

Assinado eletrônicamente por **Carlos Giannazi** em 24/10/2023 14:44

Checksum: **402512E17A38ECA3343E8B72570A71DBDC4C15E3EA3DD045F23E29A3B6238F7D**





Emenda nº 87/2023

Autoria: Guilherme Cortez

Coautoria: Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL, Ediane Maria - PSOL, Paula da Bancada Feminista - PSOL, Carlos Giannazi - PSOL

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## **DESPACHO**

Publique-se a emenda.

G.P., em 24 de outubro de 2023.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

SILAS MOREIRA RODRIGUES

ASSESSOR TÉCNICO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500380032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500380032003A005400

Assinado eletrônicamente por **SILAS MOREIRA RODRIGUES** em 24/10/2023 14:59

Checksum: **CB83F0FEBC7E954A3816338312B91FDAA5ED8D5EC303227E24129F36CBB39365**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500380032003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 87/2023

Autoria: Guilherme Cortez

Coautoria: Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL, Ediane Maria - PSOL, Paula da Bancada Feminista - PSOL, Carlos Giannazi - PSOL

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500380033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500380033003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:11

Checksum: **C50B4F222F0D7B4B5A04EAB96B3093ABD315898828B977535ABEA7F5CAFAC735**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003500380033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 87/2023

Autoria: Guilherme Cortez

Coautoria: Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL, Ediane Maria - PSOL, Paula da Bancada Feminista - PSOL, Carlos Giannazi - PSOL

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600350033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600350033003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:13

Checksum: **6C24CB8882E2B452AA79B7A9902461CC6C1A12ABE42E9F8D4FD2B5A49CAC7D1A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600350033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 88/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 15:07:29

Autoria: Rômulo Fernandes

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para dar nova redação ao inciso III do artigo 2º.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003400390037003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Dê-se nova redação ao inciso III do Artigo 2º do Projeto de Lei em epígrafe:

"Artigo 2º - O modelo adotado para a desestatização da SABESP deverá observar as seguintes diretrizes:

I – ...;

II – ...;

III – garantia de redução tarifária, regressiva, de forma a privilegiar em maior proporção a população mais vulnerável."

### JUSTIFICATIVA

Da forma como está prevista a desestatização da SABESP no Projeto de Lei em epígrafe, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo estará cometendo um crime sem precedentes em nossa história, assinando um "cheque em branco" com previsões de grande prejuízo ao Erário Público do Estado de São Paulo e grande risco de dano irreparável ao Patrimônio Público do Povo Paulista.

Conforme dispõe a Constituição Estadual, em seu Artigo 216, "*O Estado instituirá, por lei, plano plurianual de saneamento estabelecendo as diretrizes e os programas para as ações nesse campo.*". Ainda, conforme disposto no § 2º do Artigo 216 da Constituição Estadual, "*O Estado assegurará condições para a correta operação, necessária ampliação e eficiente administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário.*" (destaque nosso)

Deste modo, a presente Emenda tem como objetivo garantir o cumprimento das disposições constitucionais estaduais, assim como as condições minimamente necessárias ao conhecimento prévio por parte do Poder Legislativo e da sociedade paulista das condições que balizarão a oferta de ações para a maior participação acionária do setor privado na SABESP.

Rômulo Fernandes



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003800310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rômulo Fernandes** em **24/10/2023 14:28**

Checksum: **35D3544E456F5ADFD033C4B02CEAE3418372E059675564597178C12EEFA21E48**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340039003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 88/2023

Autoria: Rômulo Fernandes

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para dar nova redação ao inciso III do artigo 2º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600310038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600310038003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 15:07

Checksum: **546022577B5EDE9249D4E9255EE1C03153DB3289ACCC6A6DFE0F778BF31E822C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600310038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 88/2023

Autoria: Rômulo Fernandes

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para dar nova redação ao inciso III do artigo 2º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600310039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600310039003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:13

Checksum: **FC5FAE678748543351C8115398318597F5A2EBF4DDE69F2E60B3AAA1EBB37433**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600310039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7



Emenda nº 88/2023

Autoria: Rômulo Fernandes

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501/2023, para dar nova redação ao inciso III do artigo 2º.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600360031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600360031003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:14

Checksum: **A1DF06388861487EA35D5EFA35223FEAE288E06708E4BD8274C3955033CE70F6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600360031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 89/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 15:10:59

Autoria: Guilherme Cortez

Assinaturas Indicadas: Ediane Maria, Monica Seixas do Movimento Pretas, Carlos Giannazi, Paula da Bancada Feminista

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003500300034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

**Inclua-se o artigo 9º, com a seguinte redação, renumerando-se o atual e os demais artigos:**

**"Artigo 9º - Assegurar-se-á ao atual quadro de empregados da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP:**

**I** - estabilidade do vínculo empregatício pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, ressalvados os casos previstos em lei;

**II** - participação acionária através de quotas representativas, nos termos do § 3º, do artigo 168, da Lei 6.404/76;

**III** - participação nos lucros e resultados, observados os parâmetros estabelecidos no artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.101/2000."

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda é proposta dada a necessidade da defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras previstos no Art. 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) independentemente da conclusão do processo de desestatização da Companhia.

Mais, tal modificação está respaldada no artigo 6º da Constituição Federal, que estabelece o trabalho como um direito social, bem como no caput do artigo 170 do mesmo diploma legal, ao prever que o desenvolvimento social resulta da combinação da valorização do trabalho humano e da livre iniciativa.

Isto posto, diante da fragilização do vínculo empregatício frente a possibilidade de conclusão do processo de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, a previsão de alteração do artigo 9º na propositura em epígrafe é justificável.

Ante o exposto, submetemos à deliberação dos nobres Pares, contando com sua aprovação.

**Guilherme Cortez**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003700300035003A005000

Assinado eletrônicamente por **Guilherme Cortez** em 23/10/2023 18:18

Checksum: **0AEDB66B7AEECAB5F66D24E6E8299E7905931961136E0E5669675AAB29F1331F**

Assinado eletrônicamente por **Ediane Maria** em 23/10/2023 18:19

Checksum: **4DFF13C991C2C79ECD7AEA54F9BE087E7C1D55553BF32B254E16E9D80DD89951**

Assinado eletrônicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 23/10/2023 19:17

Checksum: **30625C5A86F74AEC8CD8BD4D69C2F547B224AEA24F669E78E159E94FE5DFEF15**

Assinado eletrônicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 24/10/2023 09:58

Checksum: **A56A22B4DF8A4B8E177D5C7FEED10A99F0E46EA67825A0D9B7440AC328C906B3**

Assinado eletrônicamente por **Carlos Giannazi** em 24/10/2023 14:43

Checksum: **F07776A10D0689D393210A3D4001C43D652E454B5B05E7EDADCE194DF4C44BDE**





Emenda nº 89/2023

Autoria: Guilherme Cortez

Coautoria: Ediane Maria - PSOL, Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL, Carlos Giannazi - PSOL, Paula da Bancada Feminista - PSOL

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600340033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600340033003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 15:11

Checksum: **6725F5FF8948826A49EFB1513444937C2968995D910BF1566D84ADD6D23C6004**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600340033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 89/2023

Autoria: Guilherme Cortez

Coautoria: Ediane Maria - PSOL, Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL, Carlos Giannazi - PSOL, Paula da Bancada Feminista - PSOL

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400360034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600340034003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:26

Checksum: **C9C2FE06421DD141C7DA64FEE6C2FFC63E5D993B75698F2E95C12C6DD17A75E4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600340034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 89/2023

Autoria: Guilherme Cortez

Coautoria: Ediane Maria - PSOL, Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL, Carlos Giannazi - PSOL, Paula da Bancada Feminista - PSOL

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400370035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003400370035003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:30

Checksum: **8D81D168C3FF3760550629C5D2ED29F58358A6F3C62B4B45EDB514DA46B4BD38**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003400370035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 90/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: **31646/2023** | Data do Protocolo: 24/10/2023 15:12:55

Autoria: **Guilherme Cortez**

Assinaturas Indicadas: **Carlos Giannazi, Monica Seixas do Movimento Pretas, Paula da Bancada Feminista, Ediane Maria**

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003500300038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Dê-se ao inciso IV do artigo 6º a seguinte redação:

**"Artigo 6º - ...**

...

**IV- 2 (dois) representantes do quadro de empregados públicos da Companhia."**

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda é proposta dada a necessidade de garantir a participação dos empregados da Companhia e encontra respaldo na Lei Federal nº 13.303/2016, que estabeleceu novas práticas de governança para as empresas públicas ou de sociedade mista, como a SABESP, garantindo a presença de um Representante dos Empregados no Conselho de Administração de toda a empresa pública ou mista com mais de 200 empregados, eleito por voto direto.

Mais, a previsão de participação de 2 (dois) representantes do quadro de empregados Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros, encontra respaldo no inciso XI, do artigo 7º, da Constituição Federal, que define como direito dos trabalhadores a “(...) participação na gestão da empresa”.

Ante o exposto, propomos a presente Emenda que ora submetemos à deliberação dos nobres Pares, contando com sua aprovação.

**Guilherme Cortez**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003700300032003A005000

Assinado eletrônicamente por **Guilherme Cortez** em 23/10/2023 18:12

Checksum: **DDA33422CD9653392AFDB99033F0843E69C7AF7B74F2527DEF601E19AC3122E4**

Assinado eletrônicamente por **Ediane Maria** em 23/10/2023 18:14

Checksum: **CAFC8102650C666A12715CFB50969DB54CE7852D6BEE4F018CC74DA9884A3ED5**

Assinado eletrônicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 23/10/2023 19:17

Checksum: **778815087ADB5805B00643533CC5464C8C4C07CA7BD86EAE61BF39F2F2D84A4F**

Assinado eletrônicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 24/10/2023 09:58

Checksum: **7BDAAA3AD4BF37924CAF1095A683D1070A910668B9BE2F8BB004B0C60E0B8088**

Assinado eletrônicamente por **Carlos Giannazi** em 24/10/2023 14:43

Checksum: **549110A7BF97973CEFF99A60C4708D57CC3853810019F0EBF726FE3A99FE1FB0**





Emenda nº 90/2023

Autoria: Guilherme Cortez

Coautoria: Carlos Giannazi - PSOL, Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL, Paula da Bancada Feminista - PSOL, Ediane Maria - PSOL

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600350036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600350036003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 15:12

Checksum: **3E3A9D5806474317692AEB3D21B9D72D4F820337ECFE63F2874F6B3DF9D5A4CD**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600350036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 90/2023

Autoria: Guilherme Cortez

Coautoria: Carlos Giannazi - PSOL, Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL, Paula da Bancada Feminista - PSOL, Ediane Maria - PSOL

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600350037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600350037003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:30

Checksum: **8BD5F2D371C763E7DAC5D4377830065796302B3B8F792798455F4D5C6AE5C315**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600350037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 90/2023

Autoria: Guilherme Cortez

Coautoria: Carlos Giannazi - PSOL, Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL, Paula da Bancada Feminista - PSOL, Ediane Maria - PSOL

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700370031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700370031003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:32

Checksum: **A0EB3A1A78A774283748DCF01C32B88C565468AF0A683CF99E6D49B38C8668AD**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700370031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 91/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 15:14:48

Autoria: Guilherme Cortez

Assinaturas Indicadas: **Monica Seixas do Movimento Pretas, Ediane Maria, Carlos Giannazi, Paula da Bancada Feminista**

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003500310032003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

**Dê-se ao §1º do artigo 4º a seguinte redação:**

**"Artigo 4º - ...**

**§ 1º-** O Estado destinará, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor líquido obtido com os lucros anuais da SABESP, a ações no setor de saneamento básico, inclusive voltadas à modicidade tarifária no setor, alocando os referidos recursos como receita própria do fundo especial de despesa a que se refere o “caput” deste artigo, tão como às ações de pagamento dos serviços de Previdência Própria de Aposentados e Pensionistas da SABESP.”

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda é proposta dada a necessidade da defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras previstos no Art. 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).

Mais, tal modificação encontra respaldo no artigo 6º da Constituição Federal, que estabelece o trabalho como um direito social, bem como no caput do artigo 170 do mesmo diploma legal, que prevê o desenvolvimento social como resultado da combinação da valorização do trabalho humano e da livre iniciativa, desde que respeitados os princípios de proteção à propriedade privada.

Nesse sentido, esclarecemos que o regime jurídico que rege as relações de trabalho da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP é o regime celetista. Isto posto, a proposta de alteração do parágrafo tem como intuito assegurar o direito à aposentadoria dos empregados da Companhia, garantido pelo inciso XXIV, do artigo 7º, também da Carta Magna.

Ante o exposto, propomos a presente Emenda que ora submetemos à deliberação dos nobres Pares, contando com sua aprovação.

**Guilherme Cortez**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340039003600360033003A005000

Assinado eletrônicamente por **Guilherme Cortez** em 23/10/2023 17:56

Checksum: **C2721885823DD8755FCFC68723F281C08A9324E744F8375501B78609F9F456CF**

Assinado eletrônicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 23/10/2023 18:09

Checksum: **E332898D0994B850E57DFAAD8961956AAE3FE880983507F4FC3CA4679906540B**

Assinado eletrônicamente por **Ediane Maria** em 23/10/2023 18:14

Checksum: **FD7402DAD266CA39A02A6B634EAD055D8EAED5DA9173CDBED7AF5C46E5E96A32**

Assinado eletrônicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 23/10/2023 19:17

Checksum: **2D8BF2DD70BC01F6C4D4D1009A76E4586BB13CE9AD2A5C1704CC6D5D4E1C7C44**

Assinado eletrônicamente por **Carlos Giannazi** em 24/10/2023 14:43

Checksum: **62160D81814870DBD750DEED5496825ABF1D70DE80D5DC74B8D214494DDACF33**





Emenda nº 91/2023

Autoria: Guilherme Cortez

Coautoria: Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL, Ediane Maria - PSOL, Carlos Giannazi - PSOL, Paula da Bancada Feminista - PSOL

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600360038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600360038003A005400

Assinado eletrônicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 15:14

Checksum: **3131F0FCD2F459E8D7720DD506E2C6E9D66D4E00C93EA2439F8F8E5AB1BC7681**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600360038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda nº 91/2023

Autoria: Guilherme Cortez

Coautoria: Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL, Ediane Maria - PSOL, Carlos Giannazi - PSOL, Paula da Bancada Feminista - PSOL

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600360039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600360039003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:32

Checksum: **19F03D4A75A701F5D72D8F0F8195E5121D1468E3A722D1E074F8F9F6E75DBCB0**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600360039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 91/2023

Autoria: Guilherme Cortez

Coautoria: Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL, Ediane Maria - PSOL, Carlos Giannazi - PSOL, Paula da Bancada Feminista - PSOL

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700380031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700380031003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:34

Checksum: **525759CD4DFD01A96E49890B6A18AE363EB15B99AD6DDB29865FBE63E6A26F1C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700380031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 92/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: **31646/2023** | Data do Protocolo: 24/10/2023 15:17:19

Autoria: **Guilherme Cortez**

Assinaturas Indicadas: **Monica Seixas do Movimento Pretas, Ediane Maria, Paula da Bancada Feminista, Carlos Giannazi**

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003500310039003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Dê-se ao §1º, ao § 2º e a seu item 1, todos do artigo 3º, a seguinte redação:

**"Artigo 3º - ...**

**§ 1º** - O estatuto social da SABESP deverá ser alterado para definir o limite máximo de exercício de direito de voto, aplicável a qualquer acionista ou grupo de acionistas, independentemente do número de ações ordinárias de emissão da SABESP, observado o disposto no item 2 do § 2º deste artigo, resguardado o poder de decisão do acionista majoritário pertencente ao governo.

**§ 2º** - O Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, por ocasião da aprovação da modelagem definitiva da desestatização:

1. manterá o percentual mínimo de participação acionária do Estado exigido para manutenção da prerrogativa prevista no "caput" deste artigo;

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir a continuidade do controle majoritário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP sob o controle do Estado de São Paulo em atenção ao princípio da vedação ao retrocesso legal, implícito no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal.

Ante o exposto, submetemos à deliberação dos nobres Pares, contando com sua aprovação.

**Guilherme Cortez**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003900360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 23/10/2023 17:54

Checksum: **4A892698986EAD18D52E1333BF35E5C3643475F239CF8D25601A279BC571DE2C**

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 23/10/2023 18:09

Checksum: **F330C0184EF2B2DF21A4A818F943A190300F8E4968FE098F7C1BA8096CB5E248**

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 23/10/2023 18:15

Checksum: **150CE384C19A7FFF0D7C91F97007260DAA3BEE9B0AD8F1CF5F39AAEC28C39CFC**

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 23/10/2023 19:18

Checksum: **08FB357FBEE3D4E26541173D4D1A14A935C97B0CF46DFA096E6AE579A4AD6561**

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 24/10/2023 14:44

Checksum: **94E8FAE404118AFB4ED0728C887775025FB7E75F7B1A4B8F0F7006F7C5BD923C**





Emenda nº 92/2023

Autoria: Guilherme Cortez

Coautoria: Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL, Ediane Maria - PSOL, Paula da Bancada Feminista - PSOL, Carlos Giannazi - PSOL

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600380039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600380039003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 15:17

Checksum: **B82CB1A51F6C54A3E2B42E06B7F89A57284C1F5C04411E82280C14687CCB675D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600380039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 92/2023

Autoria: Guilherme Cortez

Coautoria: Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL, Ediane Maria - PSOL, Paula da Bancada Feminista - PSOL, Carlos Giannazi - PSOL

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600390030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600390030003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:34

Checksum: **EA4B259E7C33E3F6A752B86E38E86547EEA0844491408BF3F01F6B1B4677B3B8**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003600390030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7



Emenda nº 92/2023

Autoria: Guilherme Cortez

Coautoria: Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL, Ediane Maria - PSOL, Paula da Bancada Feminista - PSOL, Carlos Giannazi - PSOL

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700380034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700380034003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:35

Checksum: **E2E301F5AEBA51DBC7AE9FE276A4A889887A5B1138C6014E13FDDBCAB44E5310F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700380034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 93/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 15:20:38

Autoria: Carla Morando

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501, de 2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003500330030003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Dê-se ao inciso II, do artigo 5º, do Projeto de Lei 1501 de 2023, a seguinte redação:

“Artigo 5º - (...)

II – a receita prevista nos §§ 1º e 3º do artigo 4º desta lei, de acordo com aportes consignados orçamentariamente”;

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objeto contribuir com o aprimoramento do texto do Projeto de Lei, em análise, de modo a garantir a segurança e os padrões de eficiência e qualidade dos serviços prestados aos usuários.

A Assembleia Geral das Nações Unidas, reconheceu na ODS 6, que versa a respeito da água potável e saneamento, a garantia da disponibilidade e manejo da água e saneamento para todos e, em especial, na meta 6.1, dispõe:

“Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”.

A Lei 8078/90 dispõe em seu artigo 22:

“Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigadas a fornecer serviços adequados, seguros e quanto aos essenciais, contínuos”.

Nessa senda, a prestação de serviço, notadamente, de abastecimento da água, deve ser realizada de modo adequado, seguro e contínuo, a fim de garantir a sua efetividade, sem qualquer prejuízo às condições de salubridade e potabilidade aos seus usuários.

Ademais, se revela salutar a realização de constante desenvolvimento de políticas públicas voltadas às ações de preservação, fiscalização e manutenção das áreas de nascentes e mananciais, a fim de garantir às gerações futuras o acesso ao bem tão importante para a vida de todos.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema, bem como tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente proposta, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2023.

**Carla Morando**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003100300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em **24/10/2023 13:42**

Checksum: **BB258BB83AE2C5420322E32446E8AC8EEC65B2B002C068FA0813A49B610335DC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350030003100300039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 93/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

## DESPACHO

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700310037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700310037003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 15:20

Checksum: **B61A5D31F3ED7355EB015ECFE31A98AF99278727942E71437D5F63ACAF7BB2D9**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700310037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 93/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501, de 2023.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700310038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700310038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:36

Checksum: **B0C64662F072D6B551738887EE48E60FF5D9E22B44FBD92F12A93F283B06BB15**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700310038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 93/2023

Autoria: Carla Morando

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de lei nº 1501, de 2023.

Processo n° 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700380039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700380039003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:36

Checksum: **3D3B5F2FD261B18879C2C98F1ECFD68DFB514092FAD5BEE4BB436876E1850304**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700380039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 94/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 15:36:32

Autoria: Beth Sahão

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, salvaguardando o controle acionário por parte do Estado



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003500340038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 1501, de 2023, a seguinte redação:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 119, de 29 de junho de 1973, com alienação de participação societária, desde que salvaguarde o controle acionário, mediante pregão ou leilão em bolsa de valores ou oferta pública de distribuição de valores mobiliários, bem como aumento de capital, com renúncia ou cessão, total ou parcial, de direitos de subscrição, observado o regramento da Lei nº 9.361, de 5 de julho de 1996.

Parágrafo único - O procedimento de alienação a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser precedido de avaliação, aplicando-se o disposto no artigo 76, inciso II, alínea “c”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância das normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários CVM e pela Securities and Exchange Commission – SE

### JUSTIFICATIVA

A Sabesp desempenha função estratégica em um setor fundamental para a população. Nesta perspectiva o Estado deve manter o controle societário para garantir que a empresa opere em consonância com os interesses públicos, fornecendo serviços essenciais de qualidade, sem visar apenas o lucro.

**Beth Sahão**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003200360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Beth Sahão** em 24/10/2023 14:55

Checksum: **9FC6B3E84387BE843D40F708735A5E9307F5D0317CFE9F7BC05F67D899CBDA79**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350030003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 94/2023

Autoria: Beth Sahão

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023,  
salvaguardando o controle acionário por parte do Estado

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700390030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700390030003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 15:36

Checksum: **54C4201995DD03814664A5B4CC49BEFACE4A54AA9CF05F6F8E88592B88600883**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700390030003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 94/2023

Autoria: Beth Sahão

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023,  
salvaguardando o controle acionário por parte do Estado

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700390031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700390031003A005400

Assinado eletrônicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:38

Checksum: **4730322DF9560B5C86EB7401C639285EFED1CD63709734953379207512D2BCE8**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700390031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda n° 94/2023

Autoria: Beth Sahão

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023,  
salvaguardando o controle acionário por parte do Estado

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700390036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700390036003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:38

Checksum: **8FC9890A00333F262E54E651406FFEF3DB4B8B230D0CE6D1B59C9DCAD44E35D3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003700390036003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Emenda n° 95/2023 ao PL 1501/2023

Processo Número: 31646/2023 | Data do Protocolo: 24/10/2023 15:40:02

Autoria: Beth Sahão

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023, salvaguardando o respeito aos contratos municipais vigentes.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003500350033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## Emenda ao PL 1501/2023

Acrescente-se ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 1501, de 2023, o seguinte inciso IV:

"Artigo 2º - O modelo adotado para a desestatização da SABESP deverá observar as seguintes diretrizes:

IV – O respeito aos contratos vigentes, inclusive no caso de resolução contratual em caso de perda do controle acionário da empresa por parte do Estado".

### JUSTIFICATIVA

A prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário é de competência municipal. A Sabesp desempenha função estratégica neste setor, partindo de uma perspectiva Estatal. Ao perder esta característica, compete aos municípios avaliar a pertinência da concessão, dado que a desestatização não garante que a empresa irá operar em consonância com os interesses públicos, fornecendo serviços essenciais de qualidade, sem visar apenas o lucro.

**Beth Sahão**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003200380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Beth Sahão** em 24/10/2023 14:57

Checksum: **2CDDC8690D99CE64C29C1EBD31CFA2C0F372FB5926991C787F8C5B88FD50C026**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350030003200380030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Emenda nº 95/2023

Autoria: Beth Sahão

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023,  
salvaguardando o respeito aos contratos municipais vigentes.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

### **DESPACHO**

Publique-se a emenda.  
G.P., em 24 de outubro de 2023.  
a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

-----

Segue o despacho do Presidente.

GLAUCO SORA MALHEIROS

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003800300037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003800300037003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em 24/10/2023 15:40

Checksum: **5586C87371D667D56A67CD8B905678A661130A71DEA3DEF78A89F04891521C6E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003800300037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



Emenda n° 95/2023

Autoria: Beth Sahão

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023,  
salvaguardando o respeito aos contratos municipais vigentes.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Portal (EM)  
Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003800300038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003800300038003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:41

Checksum: **F5867563B09AA9A9ABC316DC4864993A09B0D62C79810C730F95A94961A63B19**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003800300038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Emenda nº 95/2023

Autoria: Beth Sahão

Coautoria:

Ementa: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 1501, de 2023,  
salvaguardando o respeito aos contratos municipais vigentes.

Processo nº 31646/2023

Atividade executada: Publicação no Diário Oficial (EM)

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Arquivo

São Paulo, 24 de outubro de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/10/2023.

RANDY NARUMOTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003800310034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003800310034003A005400

Assinado eletronicamente por **RANDY NARUMOTO** em 24/10/2023 15:41

Checksum: **B604F957BEA78987EC625FDCFE6EF0BF2F7F0AFF2E3A24469509F1CC07955A8A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003800310034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9